

SOMAR	
Processo n°	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	1
Rúbrica	

“EDITAL”

Concorrência Pública n.º 05/2020

P R E Â M B U L O

Processo n.º	2538/2020
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13
Finalidade:	Contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico, projeto legal e projeto executivo, incluindo todos os seus elementos e aprovações legais, orçamentos, estimativas de custo, memórias de cálculo, cronogramas de obras e especificações, e, assessoria técnica à fiscalização da autarquia municipal de serviços de obras de Maricá – SOMAR- sobre serviços e obras de empresas contratadas para Construção do Complexo Veterinário de Maricá.
Critério de Julgamento:	<i>Menor Preço Global</i>
Execução:	<i>Indireta</i>
Data:	15/07/2020
Horário:	14:00
Local de Realização:	<i>Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530</i>

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

1. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo n°	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	2
Rúbrica	

1.1. A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 2538/2020 fará a licitação na **Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.**

2. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

3. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retro estipulados, sala de licitações. Endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

3.2. Na data e horário acima apazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico, projeto legal e projeto executivo, incluindo todos os seus elementos e aprovações legais, orçamentos, estimativas de custo, memórias de cálculo, cronogramas de

SOMAR	
Processo n°	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	3
Rúbrica	

obras e especificações, e, assessoria técnica à fiscalização da autarquia municipal de serviços de obras de Maricá – SOMAR- sobre serviços e obras de empresas contratadas para Construção do Complexo Veterinário de Maricá, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias contados a partir da data fixada na “Ordem de Início” a ser expedida pela a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de “*Termos Aditivos*” por iguais e sucessivos períodos, *se houver interesse da Autarquia, nos termos permissivos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.*

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n ° 63,01,04.122.0001,2.001, CD n ° 3.3.90.35, Fonte 206,236.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 3.812.827,85 (três milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, baseado na Tabela não desoneradas da EMOP,SCO e SBC referente ao mês de novembro de 2019, considerado o B.D.I. de 16,75% (dezesseis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	4
Rúbrica	

7.2. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.3. A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá denominada Ordem de Início.

7.4. A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Diretoria Requisitante.

7.5. O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá expedirá o Aceite Definitivo.

7.6. Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

7.7. As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

7.8. O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Diretoria Jurídica, e serão processadas através de Termo Aditivo.

7.9. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

7.10. A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	5
Rúbrica	

7.11. O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.13. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.13.1. O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação dos mesmos à Contratada.

7.14. A execução dos serviços ora licitados se dará na Av. Central QDA, 09, 22, 29 e 31, Área 29ª, Loteamento Portal dos Cajueiros - 3º Distrito - Maricá – RJ.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

8.1. Podem participar da presente licitação todas as empresas:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	6
Rúbrica	

a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2. Será permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, conforme as condições previstas no art.33 da Lei 8.666/93 e aquelas estabelecidas neste Edital.

A. As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

B. No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

C. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

C.1. As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

D. As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

8.3. Não serão admitidos os licitantes que:

A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

B) Já estiverem incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

C) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	7
Rúbrica	

D) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

8.4. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1. Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

8.5.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito-Maricá /RJ - CEP 24910-530 ou do e-mail cplsomar@gmail.com

8.5.3. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, no e-mail: cplsomar@gmail.com, ou pessoalmente no endereço: Na sede da SOMAR, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, de segunda a sexta feira no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:00 as 16:00.

8.6. Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7. O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	8
Rúbrica	

8.8. Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

8.9. DA VISITA TÉCNICA

8.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10hs (dez horas) às 16hs (dezesesseis horas), sendo concedido 15 min (quinze minutos) de tolerância para atrasos, **devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone** (21) 99173-9446.

8.9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

8.9.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.9.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.9.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	9
Rúbrica	

8.9.6. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

9. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.

9.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato

9.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

9.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Divisão de Planejamento, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

9.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Diretoria de Administração e Finanças da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	10
Rúbrica	

9.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

9.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a SOMAR, recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

9.7. A SOMAR reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

9.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.9 - Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo licitante, à garantia cobre os seguintes eventos, dentre outros:

9.9.1 – Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;

9.9.2 – Multas punitivas aplicadas pela fiscalização a contratada;

9.9.3 – Prejuízos diretos causados á contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

9.9.4 – Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada;

10. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA (Art. 31, III da Lei nº8.666/93).

10.1. A Licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº1, comprovante de depósito de garantia no valor de R\$ 38.128,27 (trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos),

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	11
Rúbrica	

dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária, a fim de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões da Licitante, em que poderá ser executada nos casos arrolados abaixo:

- A) Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na garantia de Proposta, ou
- B) Se a Licitante vencedora deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual

10.2. O depósito indicado no subitem 10.1 deverá obedecer ao seguinte:

- A) Caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados no Banco do Brasil, Agência 2280-2, Conta Bancária 500.007-6; devendo o comprovante estar contido no Envelope nº1.
- B) Fiança bancária ou seguro-garantia deverão estar contidos no Envelope nº1.

10.3. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso, o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

10.4. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

11.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados,**

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	12
Rúbrica	

respectivamente, “01” e “02”, constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

11.1.1. *Envelope “01” – Documentação – Habilitação:*

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 05/2020;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

11.1.2. *Envelope “02” – Proposta de Preço:*

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 05/2020;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

11.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

11.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)**, devidamente arquivado no órgão competente, ***onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.***

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	13
Rúbrica	

11.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá **apresentar procuração ou credencial e específica para esta licitação**, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

11.4.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

11.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade (**Original ou cópia autenticada**) do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (**Original ou cópia autenticada**) da empresa proponente, **onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante**.

11.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.

11.7. A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

11.8. Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

11.9. É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	14
Rúbrica	

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

12.1. O *Envelope “01”* conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente, assim como, os seguintes documentos:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;
- c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;

12.1.2. As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1. Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

A.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3. Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	15
Rúbrica	

A.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente ano Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

A.5. As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - **(JUNTA COMERCIAL)**, (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

A.6. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A.7. As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	16
Rúbrica	

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

B.2. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

B.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

B.2.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

B.2.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

B.2.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

B.2.2.1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

B.2.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:

B.2.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

B.2.4.1. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	17
Rúbrica	

B.3. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

B.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

B.5. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

B.5.1. Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	18
Rúbrica	

B.5.2. A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

B.5.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

B.6. Garantia de Proposta (Conforme item 10).

C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

C.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo a ser
-----------------------------	--------------------

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	19
Rúbrica	

	comprovado
Desenvolvimento de projeto arquitetônico executivo de caráter similar a locais de prestação de serviço de saúde;	2.953,33
Desenvolvimento de projeto estrutural;	5.818,47
Elaboração de orçamento de obras.	2.953,33

C.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica, de forma concomitante;

C.3.2. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

C.3.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	20
Rúbrica	

Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Parcela de Maior Relevância
Elaboração de projeto executivo de arquitetura para prédios hospitalares;
Elaboração de orçamento de obras;
Elaboração de Projetos executivo estrutural.

C.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

C.4.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

C.4.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

D. REGULARIDADE FISCAL

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	21
Rúbrica	

D.1. Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3. Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

D.3.1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

D.3.2. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	22
Rúbrica	

D.3.3. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

D.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.5. Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos exigidos no **ENVELOPE “01” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, **na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93**, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzido por tradutor juramentado.

13.2. Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento, no prazo de 02(dois) dias úteis, após a abertura do envelope “01”.

13.3. É Facultada á Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	23
Rúbrica	

13.4. Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

13.5. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

13.6. A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”

14.1. O *Envelope “02”* contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela SOMAR, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

14.1.1. A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.

14.1.2. No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	24
Rúbrica	

14.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.

14.3. **A composição analítica do BDI** deverá ser apresentada conforme modelos (Anexo D), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

14.4. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

14.5. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

14.6. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

14.7. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

14.8. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.9. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	25
Rúbrica	

14.10. As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

14.11 - O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo E.

15. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

15.1. DO PROCESSAMENTO

15.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os *Envelopes “01” e “02”*, apresentados na forma anteriormente definida.

15.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

15.1.3. Em seguida, serão recebidos os *Envelopes “01” e “02”* de todas as empresas proponentes, e abertos os *Envelopes “01”*, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

15.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

15.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos *Envelopes “01”*, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	26
Rúbrica	

15.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os **Envelopes “02”** serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

15.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **Envelopes “01”** será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

15.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o **Envelope “02”**, ainda fechado, e procederá **imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados**.

15.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os **Envelopes “02”**, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

15.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos **Envelopes “01”** serão apensados ao processo administrativo.

15.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos **Envelopes “02”** em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	27
Rúbrica	

15.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o **§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

15.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, na forma do **§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

15.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (**incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal n.º 8666/93**).

15.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o **§ 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

15.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os **Envelopes “02” - Proposta de Preços**, dos licitantes habilitados.

15.3.2. Abertos os **Envelopes “02”**, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	28
Rúbrica	

15.3.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Autarquia ou manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o **inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

15.3.4. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

15.3.5. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

15.3.6. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o **§ 2º, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

15.3.7. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

15.3.8. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na **alínea “b” do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

15.3.9. A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

15.3.10. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	29
Rúbrica	

respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

15.4. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

15.4.1. Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

15.4.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

15.4.3. Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

15.4.4. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

15.4.5. Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	30
Rúbrica	

16. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

16.1. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Só será admitida a subcontratação no máximo de 30% (trinta por cento) do objeto.

18.2. A subcontratação será admitida mediante prévia autorização da Diretoria Requisitante. As consultas deverão vir acompanhadas da qualificação técnica da empresa subcontratada.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	31
Rúbrica	

18.3. Os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelos contratados, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados, ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

18.4. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, que continuará integral e solidariamente responsável perante a SOMAR.

18.5. A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pela CONTRATADA.

19. DA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. A Autarquia convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Autarquia.

19.1.2. É facultado à Autarquia, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

19.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	32
Rúbrica	

19.2. O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

19.2.1 Na hipótese de anuência da Autarquia, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

19.2.2. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

19.2.3. Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

20.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

20.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 03 (três) servidores do órgão requisitante.

SOMAR	
Processo n°	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	33
Rúbrica	

20.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

20.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por três servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

20.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

20.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

20.3.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da SOMAR, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Presidente.

20.3.5. Caso a Autarquia antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

20.3.6. As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

20.4. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	34
Rúbrica	

20.4.1. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação das propostas, será admitido o reajuste do preço, desde que solicitado pela contratada, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

20.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 158/2018.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

21.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	35
Rúbrica	

22. DO DIREITO DE RECURSOS

22.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

22.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da SOMAR.

22.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

22.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

22.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, **do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93**, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

23. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

SOMAR	
Processo n°	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	36
Rúbrica	

23.1. A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR exercerá o acompanhamento dos serviços através da Diretoria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

23.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Diretoria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

23.3. A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

23.4. A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

23.5. O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

23.6. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

23.7. As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

- a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.
- c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	37
Rúbrica	

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

23.8. O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

23.8.1. Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e Diretoria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor.

23.9. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

23.10. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

23.11. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

23.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	38
Rúbrica	

23.13. A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

23.13.1. Caso haja a necessidade de acréscimo do item de Administração local durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.

23.14. O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

24 DO FORO

24.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

25.2. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

SOMAR	
Processo n°	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	39
Rúbrica	

25.3. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

25.4. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

25.5. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

25.6. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

25.7. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

ANEXO I:

A- Planilha de Valores e Quantitativos Unitários

B- Proposta-Detalhe

ANEXO II:

Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	40
Rúbrica	

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO III:

A- Projeto Básico

B- Memorial Descritivo

C- Cronograma Físico-Financeiro

D- Composição analítica do BDI

E- Memória de cálculo -

F- Composição do Item -

G- Especificação Técnica

H- Plantas -

ANEXO IV:

A- Minuta do Contrato

Maricá, ____ de _____ de 2020.

Dalton Nobre Vilela

Diretor de Obras Indiretas

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	41
Rúbrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELAS/COMPOSIÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT	SEM BDI		COM BDI	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 2.768,55 0,66		R\$ 3.232,27 8,86
1.1	EMOP	01.016.0 062-0	LEVANTAMENTO DE SECAO TRANSVERSAL EM TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA E VEGETACAO DENSA.O EQUIPAMENTO CONSIDERADO E ONIVEL.O CUSTO INCLUI DESENHO DE SECAO NA ESCALA 1:200.MEDIDO POR METRO LINEAR DE SECAO	M	1.595,0 0	R\$ 2,35	R\$ 3.748,25	R\$ 2,7436	R\$ 4.376,04
1.2	EMOP	01.016.0 246-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL,COM CURVAS DE NIVEL A CADA 1,00M,CONSIDERANDO TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA E VEGETACAO DENSA.CUSTO PARA AREA DE 10000,00 ATE 20000,00M2 (ESCALA 1:250/500)	UN	1,00	R\$ 8.422,1 2	R\$ 8.422,12	R\$ 9.832,82 51	R\$ 9.832,82
1.3	EMOP	01.050.0 015-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMADE 4000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	5.906,6 6	R\$ 54,80	R\$ 323.685, 10	R\$ 63,9790	R\$ 377.902, 36

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	42
Rúbrica	

1.4	EMOP	01.050.0 018-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NO PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES, COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	5.906,6 6	R\$ 143,38	R\$ 846.897, 26	R\$ 167,3961	R\$ 988.752, 26
1.5	EMOP	01.050.0 054-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS HOSPITALARES, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.906,6 6	R\$ 13,81	R\$ 81.571,0 0	R\$ 16,1231	R\$ 95.233,7 1
1.6	EMOP	01.050.0 064-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	3.989,6 5	R\$ 6,88	R\$ 27.448,7 9	R\$ 8,0324	R\$ 32.046,4 6
1.7	EMOP	01.050.0 082-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS HOSPITALARES, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.906,6 6	R\$ 9,65	R\$ 56.999,2 9	R\$ 11,2663	R\$ 66.546,2 3
1.8	EMOP	01.050.0 092-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.906,6 6	R\$ 17,26	R\$ 101.948, 99	R\$ 20,1510	R\$ 119.025, 15
1.9	EMOP	01.050.0 093-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA URBANIZACAO ATE 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO	M2	13.488, 24	R\$ 1,14	R\$ 15.376,5 9	R\$ 1,3309	R\$ 17.951,4 9

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	43
Rúbrica	

			BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES						
1.10	EMOP	01.050.0 103-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.906,6 6	R\$ 17,26	R\$ 101.948, 99	R\$ 20,1510	R\$ 119.025, 15
1.11	EMOP	01.050.0 118-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS HOSPITALARES,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.906,6 6	R\$ 27,61	R\$ 163.082, 95	R\$ 32,2346	R\$ 190.398, 90
1.12	EMOP	01.050.0 122-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ATE 15.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	13.488, 24	R\$ 1,52	R\$ 20.502,1 2	R\$ 1,7746	R\$ 23.936,2 2
1.13	EMOP	01.050.0 130-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,EM PREDIOS COM AREA ACIMA DE 3000M2	M2	4.608,2 9	R\$ 5,29	R\$ 24.377,8 5	R\$ 6,1760	R\$ 28.460,7 9
1.14	EMOP	01.050.0 152-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO),ACIMA DE 3000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.906,6 6	R\$ 1,89	R\$ 11.163,5 9	R\$ 2,2065	R\$ 13.033,0 5

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	44
Rúbrica	

1.15	EMOP	01.050.0 162-0	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO DE AREAS,VISANDO A ORGANIZACAO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES,CONTEMPLANDO:SISTEMA VIARIO,PASSEIOS,PRACAS,ARBORIZACAO,ILUMINACAO COM CRITERIOS LUMINOTECNICOS,DISTRIBUICAO E INTEGRACAO DO MOBILIARIO URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	1,61	R\$ 103.428,89	R\$ 166.520,51	R\$ 120.753,2290	R\$ 194.412,69
1.16	SBC	31	PROJETO ACESSIBILIDADE/SINALIZACAO ACIMA 400M2	M2	5.906,66	R\$ 50,00	R\$ 295.333,12	R\$ 58,3750	R\$ 344.801,42
1.17	SBC	88	PROJETO FUNDACOES ACIMA 400 M2	M2	5.906,66	R\$ 13,10	R\$ 77.377,27	R\$ 15,2942	R\$ 90.337,67
1.18	SBC	285	PROJETO CONTRATADO DE CANTEIRO DE OBRAS E SERVICOS	M2	2.000,00	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	R\$ 9,3400	R\$ 18.680,00
1.19	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 01	PLOTAGEM DE PROJETOS EM TRÊS VIAS, COLORIDO, COM FORMATO MÍNIMO A1 (594 x 841mm) E SUAS VARIAÇÕES DE COMPRIMENTO.	UN	433,00	R\$ 29,18	R\$ 12.634,94	R\$ 34,0676	R\$ 14.751,27
1.20	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 02	PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZACAO PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMADE 4000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE BAIXA, CORTES E ELEVACOES, DETALHES CONSTRUTIVOS E INDICACAO DAS INCLINACOES, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	M2	5.906,66	R\$ 54,80	R\$ 323.685,10	R\$ 63,9790	R\$ 377.902,36

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	45
Rúbrica	

1.21	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 03	ELABORAÇÃO DE CENSO FLORISTICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS E RELATÓRIO COMPLETO INCLUINDO A FITOFISIONOMIA DAS ESPECIEIS ENCONTRADAS NO LOCAL, CONTEMPLANDO A PLOTAGEM DAS PLANTAS NO FORMATO A-1 EM TRÊS VIAS ASSINADAS E IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO RELATÓRIO, EM TRÊS VIAS CADA.	HA	1,94	R\$ 46.302,49	R\$ 89.826,83	R\$ 54.058,1570	R\$ 104.872,82
2.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 497.775,44		R\$ 580.548,99
2.1	SBC	109	OPERACAO ORCAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO	M2	19.394,90	R\$ 22,26	R\$ 431.730,47	R\$ 25,9885	R\$ 504.044,35
2.2	SBC	16580	A R T TABELA A DO CREA ACIMA DE 15000,01	UN	15,00	R\$ 226,50	R\$ 3.397,50	R\$ 226,5000	R\$ 3.397,50
2.3	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 04	PAGAMENTO R.R.T. - CAU, SENDO APRESENTADA A VIA QUITADA.	UN	2,00	R\$ 97,95	R\$ 195,90	R\$ 97,9500	R\$ 195,90
2.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 05	COMPATIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M2	19.394,90	R\$ 3,22	R\$ 62.451,57	R\$ 3,7593	R\$ 72.911,24
TOTAL DO ORÇAMENTO					SEM BDI	R\$ 3.266.326,10		COM BDI	R\$ 3.812.827,85

NOTAS:

NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORAM ADOTADOS OS SERVIÇOS COM **CUSTOS NÃO DESONERADOS.**

O ITEM REFERENTE AO PAGAMENTO DA A.R.T. E R.R.T NÃO POSSUI INCIDÊNCIA DE BDI POR SER MERO PAGAMENTO DE TAXA. E SE ENCONTRA EM NEGRITO NA PLANILHA

METODOLOGIA:

NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FOI ADOTADA A FÓRMULA DE TRUNCAR EM DUAS CASAS DECIMAIS, EXCETO NO PREÇO UNITÁRIO COM BDI QUE FOI ADOTADA TRUNCAR COM QUATRO CASAS DECIMAIS.

SOMAR	
Processo n°	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	46
Rúbrica	

**B - PROPOSTA DETALHE –
SOMAR**

CP N.º 05 /2020

A Realizar-se em

Processo: 2538/2020

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a SOMAR, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 05/2020

CARIMBO DA FIRMA

A sociedade empresária abaixo indicada se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo III**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade _____

Estado: ____ CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Munic. _____

Item	Especificação	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico, projeto legal e projeto executivo, incluindo todos os seus elementos e aprovações legais, orçamentos, estimativas de custo, memórias de cálculo, cronogramas de obras e especificações, e, assessoria	

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	47
Rúbrica	

	técnica à fiscalização da autarquia municipal de serviços de obras de Maricá – SOMAR- sobre serviços e obras de empresas contratadas para Construção do Complexo Veterinário de Maricá	
--	--	--

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital da Concorrência Pública nº 05/2020.

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a Presidente da CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

OBS: - Apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo de Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Os valores unitários dos itens NÃO podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, salvo nas hipóteses da cláusula 14.6



SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	48
Rúbrica	

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano)

Maricá, ___/___/2020.

PROPOSTA COMERCIAL
assinar e carimbar

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	49
Rúbrica	

Anexo da Proposta Detalhe

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUA NT.	SEM BDI		COM BDI	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	EMOP	01.016.0 062-0	LEVANTAMENTO DE SECAO TRANSVERSAL EM TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA E VEGETACAO DENSA.O EQUIPAMENTO CONSIDERADO E ONIVEL.O CUSTO INCLUI DESENHO DE SECAO NA ESCALA 1:200.MEDIDO POR METRO LINEAR DE SECAO	M	1.595,00				
1.2	EMOP	01.016.0 246-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL,COM CURVAS DE NIVEL A CADA 1,00M,CONSIDERANDO TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA E VEGETACAO DENSA.CUSTO PARA AREA DE 10000,00 ATE 20000,00M2 (ESCALA 1:250/500)	UN	1,00				
1.3	EMOP	01.050.0 015-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMADE 4000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMAÇAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	5.906,66				
1.4	EMOP	01.050.0 018-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NO PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES,COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	5.906,66				

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	50
Rúbrica	

1.5	EMOP	01.050.0 054-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS HOSPITALARES,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.906, 66				
1.6	EMOP	01.050.0 064-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	3.989, 65				
1.7	EMOP	01.050.0 082-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS HOSPITALARES,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.906, 66				
1.8	EMOP	01.050.0 092-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.906, 66				
1.9	EMOP	01.050.0 093-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA URBANIZACAO ATE 15.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	13.48 8,24				
1.10	EMOP	01.050.0 103-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.906, 66				
1.11	EMOP	01.050.0 118-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS HOSPITALARES,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.906, 66				
1.12	EMOP	01.050.0 122-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ATE 15.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	13.48 8,24				

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	51
Rúbrica	

1.13	EMOP	01.050.0 130-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, EM PREDIOS COM AREA ACIMA DE 3000M2	M2	4.608, 29				
1.14	EMOP	01.050.0 152-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO), ACIMA DE 3000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5.906, 66				
1.15	EMOP	01.050.0 162-0	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO DE AREAS, VISANDO A ORGANIZACAO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES, CONTEMPLANDO: SISTEMA VIARIO, PASSEIOS, PRACAS, ARBORIZACAO, ILUMINACAO COM CRITERIOS LUMINOTECNICOS, DISTRIBUICAO E INTEGRACAO DO MOBILIARIO URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	1,61				
1.16	SBC	31	PROJETO ACESSIBILIDADE/SINALIZACAO ACIMA 400M2	M2	5.906, 66				
1.17	SBC	88	PROJETO FUNDACOES ACIMA 400 M2	M2	5.906, 66				
1.18	SBC	285	PROJETO CONTRATADO DE CANTEIRO DE OBRAS E SERVICOS	M2	2.000, 00				
1.19	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 01	PLOTAGEM DE PROJETOS EM TRÊS VIAS, COLORIDO, COM FORMATO MÍNIMO A1 (594 x 841mm) E SUAS VARIAÇÕES DE COMPRIMENTO.	UN	433,0 0				
1.20	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 02	PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZACAO PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE BAIXA, CORTES E ELEVACOES, DETALHES CONSTRUTIVOS E INDICACAO DAS INCLINACOES, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	M2	5.906, 66				

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	52
Rúbrica	

1.21	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 03	ELABORAÇÃO DE CENSO FLORISTICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS E RELATÓRIO COMPLETO INCLUINDO A FITOFISIONOMIA DAS ESPECIEIS ENCONTRADAS NO LOCAL, CONTEMPLANDO A PLOTAGEM DAS PLANTAS NO FORMATO A-1 EM TRÊS VIAS ASSINADAS E IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO RELATÓRIO, EM TRÊS VIAS CADA.	HA	1,94				
2.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
2.1	SBC	109	OPERACAO ORCAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO	M2	19.39 4,90				
2.2	SBC	16580	A R T TABELA A DO CREA ACIMA DE 15000,01	UN	15,00				
2.3	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 04	PAGAMENTO R.R.T. - CAU, SENDO APRESENTADA A VIA QUITADA.	UN	2,00				
2.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 05	COMPATIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M2	19.39 4,90				
TOTAL DO ORÇAMENTO				SEM BDI	R\$		COM BDI	R\$	

NOTAS:

NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORAM ADOTADOS OS SERVIÇOS COM **CUSTOS NÃO DESONERADOS.**

O ITEM REFERENTE AO PAGAMENTO DA A.R.T. E R.R.T NÃO POSSUI INCIDÊNCIA DE BDI POR SER MERO PAGAMENTO DE TAXA. E SE ENCONTRA EM NEGRITO NA PLANILHA

METODOLOGIA:

NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FOI ADOTADA A FÓRMULA DE TRUNCAR EM DUAS CASAS DECIMAIS, EXCETO NO PREÇO UNITÁRIO COM BDI QUE FOI ADOTADA TRUNCAR COM QUATRO CASAS DECIMAIS.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	53
Rúbrica	

ANEXO II: Declarações

A - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ- SOMAR/CPL

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CIC sob o nº, **poderes para representar esta Sociedade empresária**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)



SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	54
Rúbrica	

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	55
Rúbrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	56
Rúbrica	

C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **05**/2020

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	57
Rúbrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **05**/2020

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	58
Rúbrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(CP 05/2020)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 14.13 do Edital CP 05/2020), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 05/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 05/2020, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 05/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 05/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SOMAR antes da abertura oficial das propostas e;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20_____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	59
Rúbrica	

ANEXO III

A - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico, projeto legal e projeto executivo, incluindo todos os seus elementos e aprovações legais, orçamentos, estimativas de custo, memórias de cálculo, cronogramas de obras e especificações, e, assessoria técnica à fiscalização da autarquia municipal de serviços de obras de maricá - SOMAR sobre os serviços e obras de empresas contratadas para Construção do Complexo Veterinário de Maricá, com base no disposto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 158/2018.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento licitatório, manejado pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, com objetivo de Contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico, projeto legal e projeto executivo, incluindo todos os seus elementos e aprovações legais, orçamentos, estimativas de custo, memórias de cálculo, cronogramas de obras e especificações, e, assessoria técnica à fiscalização.

A referida contratação tem por finalidade possibilitar a licitação de empresa especializada para execução da construção do completo veterinário, que representará a possibilidade de atendimento a uma parcela maior da população, em especial às famílias de baixa renda, que possuem animais domésticos, porém não têm condições de arcar com despesas de tratamentos e procedimentos.

Frequentemente os animais domésticos têm obtido cada vez mais espaço nas questões diárias dos cidadãos e o respeito a eles marca de uma sociedade com princípios morais que reflete no bem de toda uma população. A construção de um Complexo Veterinário na cidade se faz necessário pela crescente quantidade de abandono dos animais domésticos e também pelo alto custo que os hospitais veterinários particulares cobram por consultas, castrações, cirurgias e etc.

Dessa forma, fazendo com que pessoa de baixa renda, e que possuem animais domésticos, não possam usufruir dos serviços oferecidos no meio particular. Uma das maiores dificuldades enfrentadas pela sociedade em relação aos animais de rua é o crescimento e o descontrole sobre as doenças infecciosas, sendo que algumas delas podem atingir os seres humanos, desses animais devido à falta de castração e vacinação.

Por isso, acreditamos na especialização veterinária como forma de oferecer um alto nível de atendimento na área da saúde animal e que a medicina veterinária de qualidade deva ser acessível a camadas mais populares.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	60
Rúbrica	

Quanto à necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração de todos os projetos e elementos necessários à viabilidade de execução do complexo veterinário, justifica-se pela alta complexidade do objeto, considerando que esta Autarquia não possui a estrutura necessária para sua elaboração, além disso, os projetos de construção de hospital ou equiparados, possuem características diversas das construções e obras comuns, habitualmente realizadas por nosso corpo técnico.

Diante do exposto, requer-se a realização do presente processo licitatório para contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico, projeto legal e projeto executivo, incluindo todos os seus elementos e aprovações legais, orçamentos, estimativas de custo, memórias de cálculo, cronogramas de obras e especificações, e, assessoria técnica à fiscalização garantindo o melhoramento e segurança das condições de habitabilidade do local.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado é de **R\$3.812.827,85 (três milhões oitocentos e doze mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)** e considerar-se-á totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas de mão-de-obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

Cabe ressaltar que as empresas participantes deverão apresentar planilha de preços de forma aberta para sua habilitação.

4. DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento acostado ao presente Projeto Básico apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo **catálogo das tabelas não desoneradas da EMOP, SCO e SBC com parâmetro de referência de novembro de 2019, e incidência de BDI de 16,75% (dezesseis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)**, nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

5. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)** fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicada à data da proposta, conforme entendimento firmado na Portaria-Segecex nº 33 de 7 de dezembro de 2012, exarada pelo TCU e ACÓRDÃO 347/2004 - Plenário – TCU, tendo como marco inicial a data da Proposta Detalhe.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	61
Rúbrica	

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da modalidade **Concorrência Pública, pelo Critério de Julgamento Menor Preço Global, com Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário** considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 158/2018.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Será permitida a participação de Consórcio e a constituição será feita observando-se o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e as seguintes normas:

- i. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.
- ii. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados;
- iii. Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura de todos os consorciados;
- iv. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a SOMAR, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- v. Designação do representante legal do consórcio;
- vi. Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência desta Autarquia, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	62
Rúbrica	

- vii. Que cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar os documentos previstos nos incisos do art. 28, bem como a prova do compromisso de constituição do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico- financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, podendo esta Autarquia estabelecer para o consórcio um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual; inexigível este acréscimo para consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas ou empresas de pequeno porte;
- viii. Regularidade fiscal: cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos no art. 29, conforme a disciplina do ato convocatório;
- ix. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;
- x. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;
- xi. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações assumidas pelo consórcio.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Admitir-se-à subcontratação, visto que os serviços que compõem o objeto contratado não se comunicam de forma direta ou indireta e, desse modo, permite-se a adjudicação de parte do objeto a pessoas jurídicas diversas à contratada, **limitadas a 30%(trinta por cento)**.

- Para fins de subcontratação, deverão ser observados os seguintes critérios:
 - i. Autorização prévia da contratante, aferindo-se à qualificação técnica da empresa subcontratada para a execução do objeto;
 - ii. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
 - iii. Não possuir sócios/proprietários ligados a agentes políticos, gestores públicos, ou servidores desta entidade; e
 - iv. Não possuir vincula de parentesco com agentes políticos, gestores públicos, ou servidores desta entidade.
 - v. A Contratada será responsável pela compatibilização dos projetos que possivelmente venha a subcontratar com os demais projetos.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	63
Rúbrica	

- Para fins de subcontratação, deverão ser observadas as seguintes vedações:
 - i. Só poderão ser subcontratados os serviços acima descritos, sendo vedada a subcontratação dos serviços definidos na parcela de maior relevância ou quaisquer outros que não estejam autorizados pela Administração Pública;
 - ii. A exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas;
 - iii. A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
 - iv. A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
 - v. A subcontratação de empresas com irregularidade relativa à situação fiscal;
 - vi. A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários sejam agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público;
 - vii. A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários tenham parentesco com agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público.

Parágrafo primeiro: Sob quaisquer hipóteses de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Aplicar-se-á as normas previstas pelos arts. 47, *caput* e 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, admitindo-se a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios de subcontratação descritas na alínea retro.

11. VISITA TÉCNICA/VISTORIA TÉCNICA

i. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no terreno destinado a construção do hospital veterinário, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10hs (dez horas) às 16hs (dezesseis horas), com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica, sendo concedidos 15 min. (quinze minutos) de

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	64
Rúbrica	

tolerância para atrasos, **devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 99173-9446.**

ii. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

iii. Para a vistoria o licitante, ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

iv. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- Será Realizada individualmente a visita técnica com os licitantes interessados, a fim de evitar que o universo de concorrentes seja conhecido antes da licitação;
- As empresas interessadas **poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem** e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.
- A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de qualificação Econômico-financeira, com fundamento no III, art. 31, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar garantia da proposta nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, de acordo com as legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia na razão de 1,0% (um por cento) do valor do contrato, no momento da apresentação dos documentos habilitatórios, **não sendo necessária a apresentação de capital social ou patrimônio líquido mínimo, nos moldes da súmula nº 275 do TCU.**

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	65
Rúbrica	

i. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

- **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo a ser comprovado
Desenvolvimento de projeto arquitetônico executivo de caráter similar a locais de prestação de serviço de saúde;	2.953,33
Desenvolvimento de projeto estrutural;	5.818,47
Elaboração de orçamento de obras.	2.953,33

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica, de forma concomitante;
- Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	66
Rúbrica	

Parcela de Maior Relevância
Elaboração de projeto executivo de arquitetura para prédios hospitalares;
Elaboração de orçamento de obras;
Elaboração de Projetos executivo estrutural.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

14. NORMAS TÉCNICAS

Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a obediência às normas técnicas da ABNT, bem como das normas dos órgãos e empresas pertinentes a cada tipo de projeto a ser desenvolvido, conforme a legislação vigente no município de Maricá e demais órgãos.

Não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento de legislação vigente que impeça a aprovação de todos os projetos nos órgãos e empresas pertinentes, quando exigido em legislação específica.

15. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

a) Da Execução

A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	67
Rúbrica	

convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua inexecução, total ou parcial.

As atuações da Contratante e da fiscalização do objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da Contratada, devendo esta prestar o serviço com máxima excelência, observando todas as normas regulamentadoras vigentes, bem como os órgãos fiscalizadores e as necessidades da Contratante.

Em caso de solicitação de alteração por parte da Comissão de Fiscalização, bem como do Diretor Responsável, será concedido prazo de 10 (dez) dias para a realização dos ajustes necessários.

É importante salientar que a listagem acima não inibe a responsabilidade da Contratada de referenciar e se adequar as documentações exigidas pelos órgãos competentes, bem como pelas normas regulamentadoras vigentes.

Todos os serviços necessários à perfeita execução do presente objeto deverão estar considerados nos preços da licitante.

A Comissão de Fiscalização não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de fatos ou serviços, no todo ou em partes, que dificultem ou impossibilitem a conclusão dos serviços.

b) Comunicação e Interação entre Contratante e Contratada

A CONTRATADA deverá promover reuniões semanais ou quinzenais, com a Comissão de Fiscalização conforme cronograma apresentado, ou quando solicitado pela CONTRATANTE. Estas reuniões servirão para orientações mútuas e para tomada de ciência sobre o andamento da elaboração dos projetos, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias.

As seguintes reuniões deverão fazer parte dos mecanismos formais de comunicação entre Contratante e Contratada e constarão do Plano de Comunicação:

- i. Reunião de Alinhamento I: deverá ser realizada no início do contrato com o objetivo de identificar as expectativas e nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no PB e Anexos, bem como, esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços. Em que todos os entendimentos, provenientes da mesma, deverão constar da Ata de Reunião a ser lavrada pelos Fiscais do Contrato (Contratante) e assinada por todos os participantes.
- ii. Reunião de Validação e Homologação: deverão ser realizadas com o objetivo de validar os produtos entregues e verificar a conformidade com o Projeto Básico e memoriais descritivos, e homologar os serviços e produtos entregues, bem como, verificar se as expectativas do Contrato estão sendo alcançadas, e identificar possíveis ocorrências

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	68
Rúbrica	

não desejáveis e consolidar lições aprendidas, para cada término de execução dos itens do Contrato.

c) Do prazo de execução

A execução, além do acima exposto, deverá respeitar o seu respectivo Cronograma e terá como **prazo o período de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias**, contados da Ordem de Início emitidos pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas.

d) Do prazo de vigência do contrato e da prorrogação

O prazo do instrumento contratual firmado entre a Contratante e a Contratada será de **06 (seis) meses, admitindo prorrogação, desde que ocorram algumas das hipóteses previstas pelo § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.**

e) Da aprovação dos projetos pela fiscalização dos projetos.

A Fiscalização após o recebimento informará à Contratada sua avaliação, sendo classificadas por meio de 3 (três) níveis:

- **Reprovado** - não será autorizado o faturamento. A Contratada deverá promover a revisão do que for solicitado para nova avaliação;
- **Aprovado com comentários** - será autorizado o faturamento, sendo condição para o próximo faturamento a revisão no que for solicitado neste;
- **Aprovado** - será autorizado o faturamento sem restrições.

Deverá ser entregue vias originais e cópias dos projetos aprovados, quando a legislação exigir, e demais documentos expedidos pelos órgãos competentes, de forma a permitir a execução de cada projeto.

As aprovações, licenças e vistos de projetos, referentes aos órgãos estatais, serão exigidas pela FISCALIZAÇÃO e pelo contratante, em qualquer fase dos projetos, inclusive para pagamento e recebimento dos serviços, quando exigidas pela legislação em vigor, ainda que tenham sido citadas ou deixadas de serem aqui mencionadas.

Deverá ser entregue, junto com os projetos, as cópias de Anotação de Responsabilidade Técnica e/ ou Registro de Responsabilidade Técnica, de todos os trabalhos objeto do Edital feita no CREA e/ou CAU da região onde o autor do projeto estiver registrado e, se necessário, com visto do CREA/RJ e/ou CAU/RJ.

Os projetos serão considerados concluídos quando aprovados pela Comissão de Fiscalização e forem também aprovados nos órgãos e empresas (SANEMAR e AUTARQUIA MUNICIPAL DE

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	69
Rúbrica	

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR), conforme legislação específica.

f) Da entrega

A Contratada efetuará a entrega do objeto em estrita observância às especificações dos memoriais descritivos e do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na **sede da Diretoria Operacional de Obras Indiretas, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, Maricá-RJ, em até 30 (trinta) dias, a contar o término do prazo destinado à execução**, bem como os projetos e documentos comprobatórios de plena execução do objeto.

A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

g) Do recebimento do contrato

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea “b”, do mesmo dispositivo, sendo determinado que, **provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da sede desta Diretoria Operacional de Obras Indiretas e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de execução das obras.**

16. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Diretoria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada, nos moldes

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	70
Rúbrica	

do Decreto Municipal nº 158/2018, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação a despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho específico.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser emitida contra a SOMAR, CNPJ nº 32.356.680/0001-77, com sede na Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá-RJ, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente realizados e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

18. DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pelo licitante, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentro outros:

- i. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- ii. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- iii. Prejuízos diretos causados à contratada decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	71
Rúbrica	

- iv. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

19. DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da Contratada e da Contratante ficam estipuladas no presente documento, respeitando as outras obrigações oriundas da legislação vigente, instrumento convocatório e do contrato em razão dos princípios legais que regem as relações contratuais e em razão do princípio da *pacta sunt servanda*.

a) Obrigações da Contratada

- i. Declarar, no ato de assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no Memorial Descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, bem como registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- ii. A Contratada executará a obra no prazo estabelecido pela Contratante, nas descrições pré-estabelecidas, entregando-a em perfeito estado de conservação;
- iii. Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descrito que acompanha o presente processo;
- iv. Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;
- v. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. Apresentar anexo à Proposta de Preços, contendo planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os custos unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano);
- vii. A Contratada é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução direta ou indireta do contrato;
- viii. A Contratada deve respeitar a legislação municipal, em especial o Código de Postura do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que sejam pertinentes à execução dos serviços;
- ix. É obrigação da Contratada, reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após notificação da Diretoria Operacional de Obras Indiretas;
- x. A Contratada executará o contrato de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, sendo responsável por qualquer prejuízo

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	72
Rúbrica	

por sua inadimplência nos moldes da legislação vigente;

- xi. A Contratada não efetuará soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação. Somente efetuará adequações para solucionar eventuais problemas de execução mediante anuência da Comissão de Fiscalização e autorização do Diretor Responsável;
- xii. A Contratada deverá respeitar toda a legislação vigente e em especial a trabalhista;
- xiii. A contratada deverá apresentar no início da execução do seu contrato, cronograma físico-financeiro, respeitando o limite máximo em meses estabelecidos pela contratante;
- xiv. É importante salientar que em nenhuma hipótese será inibida a responsabilidade da Contratada de referenciar e se adequar as documentações exigidas pelos órgãos competentes, bem como pelas normas regulamentadoras vigentes.
- xv. É de responsabilidade da empresa CONTRATADA, a composição do cronograma físico financeiro de acordo com a complexidade da obra.
- xvi. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- xvii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- xviii. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- xix. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- xx. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- xxi. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- xxii. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro, conforme legislação vigente.
- xxiii. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	73
Rúbrica	

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Decreto 158 e Código de Obras de Maricá.

b) Do sigilo e confidencialidade

Os contratos administrados pela Administração Pública Municipal, bem como, os projetos de governo que possuem total interligação com estes, são estratégias públicas que fomentam o bem-estar da população, bem como, garantem seus direitos básicos. Contudo, existem responsabilidades que a administração municipal deve cumprir como, por exemplo, a Lei de acesso à informação, devendo tais informações dos contratos administrativos serem veiculadas por portais próprios de informação e por servidores qualificados e autorizados. Assim, para que as informações não sejam alvo de distorções e passadas inadequadamente, a contratada deverá cumprir o disposto abaixo:

- i. A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena da lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela SOMAR a tais documentos;
- ii. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto sem autorização por escrito da SOMAR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;
- iii. A CONTRATADA deverá fornecer assinado de cada profissional da mesma um Termo de Responsabilidade e Sigilo, onde este se compromete a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências da SOMAR ou a serviço desta, salvo se expressamente autorizado;
- iv. A CONTRATADA deverá orientar os seus empregados, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venham ter acesso;
- v. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto do presente CONTRATO, documentos, ou qualquer serviço jurídico referente às partes, os quais passarão a ter acesso em decorrência da relação de confiança emanada do presente CONTRATO;
- vi. Caso o presente CONTRATO seja extinto, a CONTRATADA fica proibida e se compromete a guardar sigilo e a não utilizar, não repassar ou divulgar, qualquer tipo de informações do CONTRATO, informações confidenciais e sigilosas, da CONTRATANTE, que venham a ser adquiridas durante a vigência desta relação contratual;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	74
Rúbrica	

- vii. A CONTRATADA responderá sob pena da Lei Civil e Criminal, principalmente àquelas cominadas nos artigos 171, 296 e 301, e incisos do Código Penal Brasileiro, bem como aquelas dos artigos 942 e seguintes do Código Civil Brasileiro, quando disponibilizar qualquer informação do presente CONTRATO.

20. Obrigações da Contratante

- i. A Contratante é obrigada a designar 3 (três) gestores da SOMAR, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- ii. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- iii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- iv. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- v. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- vi. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- vii. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- viii. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

19. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, os quais irão compor a Comissão de Fiscalização nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

A Comissão de Fiscalização se reserva o direito de recusar ou solicitar o refazimento de serviços que considere inadequados e/ou abaixo dos padrões de qualidade pretendidos.

A Comissão de Fiscalização será indicada pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas, e

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	75
Rúbrica	

exercida por pessoas qualificadas, de seus quadros ou não, podendo, durante o período do contrato, desde a emissão da Ordem de Serviço até o recebimento da obra, exigir da Contratada, as adequações, alterações e substituições de material e mão de obra, troca de equipamentos, paralisação total ou parcial dos serviços ou qualquer ato conveniente ao interesse público.

A atuação da Comissão de Fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos causados a terceiros ou a própria Contratante.

A Comissão de Fiscalização a ser exercida pela SOMAR acompanhará a elaboração dos projetos objeto do Termo, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados.

A Comissão de Fiscalização deverá receber, de forma oficial/ formal, todas as informações solicitadas à CONTRATADA.

Caberá à comissão de fiscalização sanar as dúvidas e os impasses surgidos, quando do desenvolvimento dos projetos pela CONTRATADA.

É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização exigir o cumprimento de todos os itens citados neste Termo de Referência, de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela CONTRATADA.

A presença da Comissão de Fiscalização para acompanhamento dos projetos não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

Cabe à Contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

A Comissão de Fiscalização deverá ter **pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir a medição dos serviços executados**,

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no Memorial referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a Contratada notificar, por escrito, a Comissão de Fiscalização, **no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas)**, a contar da constatação da ocorrência.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	76
Rúbrica	

Paragrafo primeiro Ficarão registradas no processo administrativo e por meio digital as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela Comissão de Fiscalização, as quais a Contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

Todos os serviços e materiais empregados na execução do objeto deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes no presente Projeto Básico;
- As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Paragrafo segundo Ficam reservados à Comissão de Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

20. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei nº 4.320/1964 e alterações; Decreto Municipal nº 158/2018; e Legislação pertinente ao objeto contratado.

21. FORO

Ficará eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	77
Rúbrica	

Maricá, ____ de _____ de 2020.

Elaborado por:

Wellington Areas Narciso de Oliveira

Mat.: 500.275

Revisado por¹:

Caroliny Figueiredo de Almeida

Mat. 500.017

De acordo:

Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

¹ A revisão tem como parâmetro a análise dos aspectos jurídicos da contratação que se pretende realizar, de caráter opinativo, não possuindo o condão de suprimir a análise da Diretoria Jurídica.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	78
Rúbrica	

B - MEMORIAL DESCRITIVO

SUMÁRIO

01. PREMISSAS DO PROJETO

1.1. DADOS

1.2. OBJETIVO

02. PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

03. CONDIÇÕES GERAIS

04. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA

05. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

06. DO MOBILIÁRIO

07. DAS ESQUADRIAS

7.1. PORTAS

7.2. JANELAS

08. DA PAVIMENTAÇÃO

8.1. VIAS

8.1.2. PASSEIO

09. DO PAISAGISMO

10. DO MOBILIÁRIO URBANO

10.1. PARKÃO

11. DA ACESSIBILIDADE

11.1. ÁREA INTERNA

11.1.2. ÁREA EXTERNA

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	79
Rúbrica	

12. OBSERVAÇÕES

12.1. OBS 1

12.1.2 OBS 2

13. DA SEGURANÇA DO TRABALHO E DA OBRA

14. ANEXOS

01. PREMISSAS DO PROJETO:

1.1. DADOS:

1.1.1. DO ASSUNTO:

Este Memorial indica o conjunto de definições/conceitos, especificações de serviços, materiais e equipamentos a serem aplicados para a criação do Complexo Veterinário, ratificados pelas normas, especificações e métodos aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

1.1.2. DA LOCALIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO:

O serviço deverá ser executado na Av. Central QDA 09,22,29 E 31, Área 29A Loteamento Portal Dos Cajueiros – 3º Distrito, Maricá – RJ.

1.1.3. DA SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria da Saúde

1.1.4. DOS RESPONSÁVEIS DE PROJETO:

ARQUITETO (A): Wellington Areas Narciso de Oliveira

CAU: A69461-4

1.2 DO OBJETIVO:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	80
Rúbrica	

O presente memorial tem por objetivo especificar os detalhes do projeto de arquitetura para construção do Complexo Veterinário. Este memorial apresenta os serviços que serão executados, bem como os materiais especificados, respeitando as necessidades explicitadas pela secretaria solicitante e, a viabilidade técnica para definição do layout e do equipamento urbano que será implementado.

02. DAS PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES:

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos ou deste memorial, os responsáveis de projeto deverão ser consultados.

No caso de o profissional querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes.

03. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As empresas e/ou profissionais que executarão a obra, deverão observar as diretrizes contidas nesse documento. Caso haja dúvidas, os mesmos deverão questionar os autores do projeto, através de contato direto.

04. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA:

O projeto contempla a criação do Complexo Veterinário, implantado com 9 blocos, no pavimento térreo e, especificamente, no bloco hospitalar, contempla um segundo pavimento constituído pelo estar de funcionários, totalizando 4.970,35m² de área construída em um terreno de 19.394,90m².

05. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E ESPECIFICADOS PELA RDC ANVISA n. ° 050/2002.

5.1. SETOR DE ATENDIMENTO:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	81
Rúbrica	

5.1.2. Recepção

Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes revestidas de material liso, impermeável, lavável, resistente à desinfecção, de fácil higienização, de cor clara. Piso revestido de material liso e compacto, lavável, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes, com dimensão mínima de 0,80 m (vão livre) x 2,10 m. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes. Instalações hidráulicas e elétricas embutidas ou, quando não embutidas, resistentes a impactos e à ação de desinfetantes e fixadas às superfícies.

Iluminação natural e artificial – esta utilizando luz fria em luminárias protegidas contra quedas e explosões.

Ventilação natural e artificial, prevendo, destarte, espaços para os equipamentos de climatização.

Cadeiras e mobiliário em número suficiente, de material impermeável e resistente à desinfecção, a cargo da secretaria solicitante.

5.1.3. Sanitário(s)

Masculino, feminino e adaptado para portadores de deficiência física – exclusivo(s) para proprietários dos animais, com acesso por fora da sala de atendimento veterinário. Sanitário(s) adaptado(s) para portadores de deficiência física com barras de apoio, área de transferência lateral e/ou perpendicular e/ou diagonal, dimensões mínimas de 1,20 x 0,80 metros. Teto contínuo (sem solução de continuidade), liso impermeável, lavável, resistente aos saneantes. Paredes são do tipo rígido, impermeável, lavável, resistente aos saneantes.

Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas e de fácil higienização, com dimensões mínimas de 0,80 m de vão livre e 2,10 m de altura, que permitem facilidade de abertura em caso de emergência, dotadas de fechaduras, com maçanetas do tipo alavanca, se abrindo para fora do ambiente ou que permitem a retirada da folha pelo

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	82
Rúbrica	

lado de fora, dotadas de barra de apoio horizontal a 0,90 m do piso. Piso impermeável, lavável, resistente aos saneantes, liso, com ralos dotados de tampa com dispositivo de abre-e-fecha.

Lavatórios dotados de dispensador de sabão líquido de parede com dispositivo de recarga e acionamento do líquido por pressão manual, toalheiro abastecido com papel-toalha e recipiente de lixo é dotado de tampa acionada por pedal. Instalações elétricas e hidráulicas embutidas ou, quando não embutidas, resistentes aos impactos e à ação de desinfetantes, de fácil higienização e fixadas às superfícies.

5.1.4. Consultórios

Número de salas de consulta/atendimento: 4 (quatro). Com acesso coberto, direto à recepção. Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes impermeáveis até a altura mínima de 2 metros, revestidas de material liso, resistente à desinfecção, de fácil higienização, de cor clara. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização e resistente à ação de desinfetantes. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização resistente à ação de desinfetantes e providas de telas com trama milimétrica. Piso revestido de material liso e compacto, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Ralos do tipo sifonado, com tampa escamoteável, ligados à rede coletora de esgoto. Lavatório destinado à higienização das mãos, com torneira acionada sem contato direto da mão do profissional e dotada de aerador, provido de sabão líquido em dispensador fixado na parede, porta-toalha descartável fixado na parede (ou secadores de ar quente fixados na parede) e recipiente de lixo com tampa acionada por pedal.

Bancada revestida de material de fácil limpeza, com cuba e torneira com água corrente na sala de curativos dispendo de sabão líquido, toalha de papel e cesto com tampa acionada por pedal. Instalações hidráulicas e elétricas embutidas ou, quando não embutidas, resistentes a impactos e à ação de desinfetantes e fixadas às superfícies.

Iluminação natural e artificial (através da luz fria de lâmpadas protegidas contra quedas e explosões, exceto quando a atividade técnica exigir condições especiais). Previsão de ventilação suficiente, natural e/ou artificial, através de equipamentos de climatização. Presença de armários

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	83
Rúbrica	

próprios para equipamentos e medicamentos, de arquivo médico. Mobiliário de material impermeável e resistente à desinfecção, á cargo da secretaria solicitante.

5.1.5. Sala de Monitoramento de Câmeras

Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes de cor clara. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização e resistente à ação de desinfetantes. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização resistente à ação de desinfetantes e providas de telas com trama milimétrica. Piso revestido de material liso e compacto, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Recipiente de lixo com tampa acionada por pedal.

5.1.6. Sala de arquivo

Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes de cor clara. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização e resistente à ação de desinfetantes. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização resistente à ação de desinfetantes e providas de telas com trama milimétrica. Piso revestido de material liso e compacto, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Recipiente de lixo com tampa acionada por pedal

5.1.7. Direção Administrativa

Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes de cor clara. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização e resistente à ação de desinfetantes. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização resistente à ação de desinfetantes e providas de telas com trama milimétrica. Piso revestido de material liso e compacto, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Recipiente de lixo com tampa acionada por pedal.

5.1.8. Administração

Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes de cor clara. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização e resistente à ação de desinfetantes. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização resistente à ação de desinfetantes e providas de telas com trama milimétrica. Piso revestido de material liso e compacto, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Recipiente de lixo com tampa acionada por pedal.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	84
Rúbrica	

5.1.9. RH

Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes de cor clara. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização e resistente à ação de desinfetantes. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização resistente à ação de desinfetantes e providas de telas com trama milimétrica. Piso revestido de material liso e compacto, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Recipiente de lixo com tampa acionada por pedal.

5.1.10. Faturamento

Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes de cor clara. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização e resistente à ação de desinfetantes. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização resistente à ação de desinfetantes e providas de telas com trama milimétrica. Piso revestido de material liso e compacto, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Recipiente de lixo com tampa acionada por pedal.

5.1.11. Estar

Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes de cor clara. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização e resistente à ação de desinfetantes. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização resistente à ação de desinfetantes e providas de telas com trama milimétrica. Piso revestido de material liso e compacto, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Recipiente de lixo com tampa acionada por pedal.

5.1.12. Sala de Coordenadorias

Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes de cor clara. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização e resistente à ação de desinfetantes. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização resistente à ação de

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	85
Rúbrica	

desinfetantes e providas de telas com trama milimétrica. Piso revestido de material liso e compacto, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Recipiente de lixo com tampa acionada por pedal.

5.1.12. Data Center

Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes de cor clara. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização e resistente à ação de desinfetantes. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização resistente à ação de desinfetantes e providas de telas com trama milimétrica. Piso revestido de material liso e compacto, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Recipiente de lixo com tampa acionada por pedal.

5.2. SETOR CIRÚRGICO

A sala de preparo de pacientes (obrigatória em hospitais veterinários) será destinada à prática de tricotomia, higienização e outros procedimentos ao preparo cirúrgico.

Número de salas: 2 (duas). Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes revestidas de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de fácil higienização, de cor clara. Portas em bom estado de conservação, de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes. Janelas em bom estado de conservação, de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes, providas de telas com trama milimétrica. Piso revestido de material liso e compacto, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Ralos do tipo sifonado, com tampa escamoteável e ligados à rede coletora de esgoto.

Lavatórios destinados à higienização das mãos providos de sabão líquido em dispensador fixado na parede, porta-toalha descartável fixado na parede ou secadores de ar quente fixados na parede (equipamentos e mobiliários a cargo da secretaria solicitante). Bancada revestida de material de fácil limpeza com cuba e torneira com água corrente na sala de curativos dispondo de sabão líquido, toalha de papel e cesto com tampa acionada por pedal. Instalações hidráulicas e elétricas embutidas ou, quando não embutidas, resistentes a impactos e à ação de desinfetantes e fixadas às superfícies.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	86
Rúbrica	

Tomadas em número adequado. Iluminação natural e/ou artificial, através de luz fria de lâmpadas protegidas contra quedas e explosões, exceto quando a atividade técnica exigir condições especiais. Ventilação natural ou artificial, feita por meio de equipamentos de climatização.

5.2.1. Sala de Antissepsia e Paramentação

Sala destinada ao preparo do profissional para a cirurgia. Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes revestidas de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de fácil higienização, de cor clara. Portas em bom estado de conservação, de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes. Janelas em bom estado de conservação, de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes, providas de telas com trama milimétrica.

Piso revestido de material liso e compacto, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Ralos do tipo sifonado, com tampa escamoteável e ligados à rede coletora de esgoto. Lavatórios destinados à higienização das mãos sem acionamento manual, providos de sabão líquido em dispensador fixado na parede, porta-toalha descartável fixado na parede ou secadores de ar quente fixados na parede (equipamentos e mobiliários a cargo da secretaria solicitante).

Bancada revestida de material de fácil limpeza com cuba e torneira com água corrente na sala de curativos dispendo de sabão líquido, toalha de papel e cesto com tampa acionada por pedal.

Iluminação natural e/ou artificial, através de luz fria de lâmpadas protegidas contra quedas e explosões, exceto quando a atividade técnica exigir condições especiais. Ventilação natural ou artificial, feita por meio de equipamentos de climatização.

5.2.3. Central de Esterilização

A Central de Esterilização será dividida em:

a) Sala suja: dotada de:

- guichê ou similar, para recebimento de materiais sujos;
- bancada para chegada e apoio dos artigos para lavagem e após a lavagem, com pia cuja cuba possua profundidade de 15 cm, torneira de acionamento indireto e dispositivo aerador,

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	87
Rúbrica	

dispensador de sabão líquido fixado à parede com dispositivo de recarga e acionamento do líquido por pressão manual, toalheiro de papel fixo à parede;

- lavatório para a higienização das mãos do profissional de saúde, provido de torneira de acionamento indireto e dispositivo aerador, dispensador de sabão líquido fixado à parede com dispositivo de recarga e acionamento do líquido por pressão manual, toalheiro de papel fixo à parede.

b) Sala Limpa: Sala limpa dotada de:

- bancadas separadas em área de preparo, de apoio para a autoclave/de esterilização e de apoio após a autoclavagem;

- área de guarda de material esterilizado (com, no mínimo, 2,0 m²), no qual estarão os armários ou local para guarda de material esterilizado com superfícies de fácil higienização;

- de guichê ou similar para passagem de materiais esterilizados;

- Vestiário de barreira para paramentação, dotado de lavatório com torneira de acionamento indireto e dispositivo aerador, dispensador de sabão líquido, toalheiro de papel fixo à parede de armários.

A sala limpa e a sala suja devem estar separadas por parede até o teto e comunicadas através de guichê ou similar.

5.2.4. Sala de cirurgia:

Número de salas de cirurgia: 02. Presença de barreira física estanque, separando a área limpa da contaminada. Área física isolada de outros setores e livre de contaminação. Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes revestidas de material liso, impermeabilizadas até o teto com material resistente à desinfecção, lavável, de fácil higienização, de cor clara. Com isenção de janelas. Cantos arredondados nos limites parede-piso, parede-parede e parede-teto.

Portas dotadas de molas do tipo “vai-e-vem” de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes. Piso revestido de material liso e compacto, impermeável, lavável, resistente à desinfecção, de cor clara. Sem ralos. Com lavatórios destinados à

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	88
Rúbrica	

higienização das mãos providos de torneiras sem acionamento manual e dotadas de dispositivo aerador, com dispensador de sabão líquido e porta-toalha descartável fixados na parede.

Bancada revestida de material de fácil limpeza com cuba e torneira com água corrente. Instalações hidráulicas e elétricas embutidas ou, quando não embutidas, resistentes a impactos e à ação de desinfetantes e fixadas às superfícies. Número de tomadas em quantidade suficiente para as atividades. Iluminação artificial, através de luz fria de lâmpadas protegidas contra quedas e explosões, exceto quando a atividade técnica exigir condições especiais. Dispor de sistema de iluminação emergencial. Ventilação através de equipamentos de climatização. As entradas de ar controlado devem possuir filtros.

Corredores desobstruídos para a circulação – incluindo a possibilidade de as macas circularem livremente.

Área de escovação de mãos (com um mínimo de 1,10 m² por torneira – quente e fria).

Salas de barreira com vestiário e sanitário separados por sexo. Área desobstruída para circulação, fluxo de entrada e saída.

5.2.5. Área de armazenamento dos Cilindros de oxigênio

Os cilindros de oxigênio deverão ser instalados ou armazenados em local de acesso restrito, porém facilitado, bem ventilado, protegidos da luz solar direta, da chuva e umidade.

5.2.6. Sala de Pós-Operatório:

Uma característica da edificação importante em hospitais, sejam eles veterinários ou humanos, é implantação dos centros cirúrgicos, salas de esterilização, ambientes de apoio ao centro cirúrgico, como farmácia e laboratórios de análises clínicas, patológicas e microbiológicas. O ideal é que estes ambientes fiquem próximos, sem que haja problemas de fluxo como o cruzamento de materiais infectados com o de materiais limpos.

Canis de observação com dimensões CXLXA mínimos 1,20X0,60X0,90m, com escoamento individual de água servidas para ralo ligado na rede coletora de esgoto.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	89
Rúbrica	

Gatis de observação com dimensões CXLXA mínimos 0,60X0,60X0,90m, com escoamento individual de água servidas para ralo ligado na rede coletora de esgoto.

5.3. SALA DE INTERNAÇÃO

Deve ter acesso afastado das dependências destinadas à cirurgia, esterilização de materiais e artigos e laboratórios, sendo composta por acomodações individuais e de isolamento (baias, boxes ou outras), compatíveis com os animais aos quais se destinam e de fácil higienização, assim como de baias, boxes ou outras acomodações de isolamento para casos de doenças infectocontagiosas de fácil higienização.

As instalações devem preferencialmente ser construídas em alvenaria, providas de água corrente suficiente para a higienização ambiental, com escoamento de águas servidas ligado à rede de esgoto ou fossa séptica (conforme o caso). Instalações com paredes impermeabilizadas até a altura de 2,00 m.

Janelas providas de tela para evitar a entrada de insetos. Instalações com piso de superfície lisa, de material compacto, lavável, de fácil higienização, impermeabilizado, resistente ao pisoteio e ao uso de desinfetante. Também deve ser provida de instalações que propiciam o impedimento da evasão de animais internados, compatibilidade com o tamanho das espécies a que se destina, conforto térmico, higiene e segurança dos animais, a propagação de ruídos incômodos e a exalação de odores. O espaço deve também propiciar às pessoas que nela trabalham condições adequadas de higiene e segurança ao desempenho.

Canis de alvenaria com porta de blindex e alguns com porta de grade, canil de aço inox/galvanizado, baias, boxes ou outras acomodações individuais e de isolamento compatíveis com os animais a elas destinadas, de fácil higienização, obedecidas as Normas Sanitárias Ambientais, Municipais e/ou Estaduais. Disponibilidade de ponto de água.

5.4. SETOR AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO

a) Sala de Raios-X: área de 9,00 m² ou – ● comando fora da sala: 4,0 m² (mínimo de 2,0 metros); ● comando dentro da sala: 6,0 m² (mínimo de 2,0 metros). Instalações físicas adequadas à utilização de raios X, tomando cuidados com a proteção radiológica da vizinhança (paredes

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	90
Rúbrica	

devidamente protegidas). Os ambientes do serviço devem ser delimitados e classificados em áreas livres ou em áreas controladas, segundo as características das atividades desenvolvidas em cada ambiente. Nos ambientes classificados como áreas controladas, devem ser tomadas medidas específicas de proteção e segurança para controlar as exposições normais e prevenir ou limitar a extensão de exposições potenciais. As salas onde se realizam os procedimentos radiológicos e a sala de comando devem ser classificadas como áreas controladas e:

- possuir barreiras físicas com blindagem suficiente para garantir a manutenção de níveis de dose tão baixos quanto razoavelmente exequíveis, não ultrapassando os níveis de restrição de dose estabelecidos legislação;
- dispor de restrição de acesso e de sinalização adequada (sinalização luminosa vermelha acima da porta de acesso e aviso de advertência), conforme especificado neste Regulamento;
- ser exclusivas aos profissionais necessários à realização do procedimento radiológico e ao paciente submetido ao procedimento.

- b) Sala de US: área de 9,00 m²;
- c) Sala de Laudo: área de 9,00 m².
- d) Laboratório de Análises Clínicas: Área de 40,00 m².

5.5. SETOR DE SUSTENTAÇÃO

5.5.1. Depósito /Almoxarifado:

Instalações para Repouso de Plantonistas; Incluir vestiários (M/F) e chuveiros.

Teto revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes revestidas de material liso, impermeável, lavável, resistente à desinfecção, de fácil higienização, de cor clara. Piso revestido de material liso e compacto, lavável, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes, com dimensão mínima de 0,80 m (vão livre) x 2,10 m. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes. Instalações hidráulicas e elétricas embutidas ou, quando não embutidas, resistentes a impactos e à ação de desinfetantes e fixadas às superfícies

SOMAR	
Processo n°	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	91
Rúbrica	

5.5.2. Sanitários /Vestiários Compatíveis com o n.º de Funcionários atendendo à Legislação Trabalhista:

Sanitário(s) – masculino, feminino e adaptado para portadores de deficiência física – exclusivo(s) para funcionários, com acesso por fora das salas de atendimento veterinário. Sanitário(s) adaptado(s) para portadores de deficiência física com barras de apoio, área de transferência lateral e/ou perpendicular e/ou diagonal, dimensões mínimas de 1,20 x 0,80 metros, sendo a área mínima total de 3,60 m².

Teto contínuo (sem solução de continuidade), liso impermeável, lavável, resistente aos saneantes. Paredes são do tipo rígido, impermeável, lavável, resistente aos saneantes. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização.

Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas e de fácil higienização, com dimensões mínimas de 0,80 m de vão livre e 2,10 m de altura, que permitem facilidade de abertura em caso de emergência, dotadas de fechaduras, com maçanetas do tipo alavanca, se abrindo para fora do ambiente ou que permitem a retirada da folha pelo lado de fora, dotadas de barra de apoio horizontal a 0,90 m do piso.

Piso impermeável, lavável, resistente aos saneantes, liso, com ralos dotados de tampa com dispositivo de abre-e-fecha. Lavatórios dotados de dispensador de sabão líquido de parede com dispositivo de recarga e acionamento do líquido por pressão manual, toalheiro abastecido com papel-toalha e recipiente de lixo é dotado de tampa acionada por pedal. (equipamentos e mobiliários citados a cargo da secretaria solicitante).

Instalações elétricas e hidráulicas embutidas ou, quando não embutidas, resistentes aos impactos e à ação de desinfetantes, de fácil higienização e fixadas às superfícies.

5.5.3. Setor de Estocagem de Medicamentos e Drogas:

Atendendo à Resolução ANVISA n.º 44/09, o teto deste setor deve ser revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes revestidas de material liso, impermeável, lavável, resistente à desinfecção, de fácil higienização, de cor clara. Piso revestido de material liso e compacto, lavável, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Portas de

SOMAR	
Processo n°	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	92
Rúbrica	

superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes, com dimensão mínima de 0,80 m (vão livre) x 2,10 m. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes. Instalações hidráulicas e elétricas embutidas ou, quando não embutidas, resistentes a impactos e à ação de desinfetantes e fixadas às superfícies.

5.5.4. Setor de Depósito dos RSS:

Os resíduos de serviço de saúde devem contar com armazenamento externo, denominado de abrigo de resíduos, deve ser realizado de acordo com a legislação vigente (Resolução CONAMA n.º 358/05 e RDC ANVISA n.º 222/18) e determinações locais, devendo, minimamente:

- ser identificado e restrito aos funcionários do gerenciamento de resíduos e ter fácil acesso para os recipientes de transporte e para os veículos coletores;
- ser dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com capacidade de armazenamento compatível com a periodicidade de coleta;
- piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização;
- fechamento constituído de alvenaria revestida de material liso, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação;
- porta provida de tela de proteção contra roedores e vetores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa;
- pontos de iluminação e de água, tomada elétrica, canaletas de escoamento de águas servidas direcionadas para a rede de esgoto do estabelecimento e ralo sifonado com tampa que permita a sua vedação.

5.5.5. Unidade de Conservação de Animais Mortos (MORG)

Seguir especificações dos materiais para piso, parede e teto citados acima no item 5.5.4.

5.5.6. Local para gerador com capacidade para suprimento de 24 hora

5.5.7. Refeitório

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	93
Rúbrica	

O teto deste setor deve ser revestido de material liso, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Paredes revestidas de material liso, impermeável, lavável, resistente à desinfecção, de fácil higienização, de cor clara. Piso revestido de material liso e compacto, lavável, impermeável, resistente à desinfecção, de cor clara. Portas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes, com dimensão mínima de 0,80 m (vão livre) x 2,10 m. Janelas de superfícies lisas, impermeabilizadas, de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes. Instalações hidráulicas e elétricas embutidas ou, quando não embutidas, resistentes a impactos e à ação de desinfetantes e fixadas às superfícies. Mesa de exame de aço inoxidável para área de preparo dos alimentos.

5.6. CREMATÓRIO

Nos dias de hoje, não raramente, os animais de estimação são considerados membros da família. Essa nova realidade se deve aos benefícios, já comprovados cientificamente, da interação entre humanos e pets para ambas as partes, seja para companhia, lazer, participação em terapias ou em políticas de inclusão social. A importância dos pets é o principal motivo de desenvolvimento do mercado, que emprega hoje, cerca de 1,7 milhões de pessoas no mundo (ABINPET, 2015).

Cabe citar que a Lei Ambiental, regulamentada pelo Código Civil, criminaliza qualquer ato que cause poluição à natureza ou possa prejudicar a saúde humana (MARQUES, 2016).

A cremação se apresenta como a forma mais equilibrada de destinação final dos animais, pois o processo de incineração elimina os microrganismos contaminantes. O forno utilizado deverá operar com o gás natural como combustível, gerando baixíssima emissão de poluentes. Diante desse contexto, observa-se a necessidade de atender às demandas do Município de Maricá, bem como resolver o problema de saúde pública pertinente ao descarte inapropriado de animais mortos.

5.6.1. Objetivo geral:

O crematório municipal oferecerá cremação coletiva – que por sua vez reunirá mais de um animal no mesmo procedimento operacional de cremação. Esta modalidade acaba sendo uma opção ecológica e viável para o poder público.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	94
Rúbrica	

Serão animais de interesse em saúde pública os cães e gatos que morderam/arranharam pessoas nos 10 (dez) dias que antecederam morte; que tiveram contato com morcegos nos últimos seis meses antes de morrer; que foram mordidos/arranhados por animais desconhecidos nos seis meses que antecederam o óbito; que convivem ou tiveram contato com primatas não humanos. Todo o gato independente da causa morte, visando evitar a disseminação do fungo no meio ambiente;

Os animais atropelados com sinais clínicos neurológicos (convulsão, tremores, andar cambaleante, salivação, mandíbula paralisada, animais com suspeita de cinomose, dentre outros) que morreram subitamente, sem causa da morte definida ou com suspeita de envenenamento e animais silvestres mortos.

5.6.2. Bloco de Cremação:

Conforme a demanda esperada de acordo com a estimativa de atendimento do Complexo Veterinário se faz necessário que o forno crematório de Maricá tenha uma capacidade que abranja uma queima de 100 Kg/processo, ou seja, que tenha a capacidade de em cada ciclo de trabalho do forno sejam queimados 100 kg dessa massa.

O bloco do crematório de Maricá contará com uma área de recepção, espaço ecumênico e sala de cremação. A área de recepção será o ambiente destinado ao atendimento do público, direcionamento do animal trazido e pré-triagem, registro do animal pré-triado, encaminhamento para o espaço ecumênico ou mesmo para a sala de cremação.

5.6.3. Especificações da sala de recepção:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção;

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção;

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	95
Rúbrica	

5.6.4. Especificações do espaço de despedida serão:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção;

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção e

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Para que o planejamento seja realizado serão necessários que exista uma sala de cremação, separada do espaço de despedida, juntamente com uma área destinada à armazenagem e manipulação dos corpos e carcaças, sendo assim, além do forno crematório com a capacidade de 100kg por ciclo, deverá ter um tamanho estimado com dimensões externas de altura 2.600 mm x largura 2.060 mm x profundidade 3.700 mm e com uma chaminé: 7.500 mm de altura desde o nível do piso. Contaremos também com uma área que servirá para o armazenamento, na forma de câmara frigorífica ou mesmo um espaço reservado para acomodação de freezer do tipo horizontal, que comportem pelo menos o mesmo volume de um ciclo de cremação no mínimo e espaço para armazenamento do produto pós-cremação.

De acordo com as condições apresentadas o ambiente diferenciado que atenda as especificações abaixo descritas poderá prever as indicações abaixo:

- observar a direção dos ventos no sentido de evitar a contaminação dos outros ambientes;
- edificação com pé-direito mínimo de 8.0m;
- utilização de cobertura que garanta bom condicionamento térmico nas áreas de armazenamento;
- previsão de portas de correr, com 2,00m de largura e 2,80m de altura;
- previsão de área coberta para carga e descarga, no nível do piso;
- previsão de ventilação natural, por meio da instalação de elementos vazados (antichuva) a partir de 50 cm do piso, até a cobertura;
- utilização de iluminação artificial à prova de explosão garantindo a localização dos interruptores na parte externa;
- utilização de revestimento de paredes interno liso e de fácil limpeza;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	96
Rúbrica	

- edificação com ambientes estanques. As paredes de cada ambiente deverão alcançar cobertura, impedindo qualquer comunicação entre os diversos depósitos, ainda que no espaço relativo à tesoura do telhado.

5.7. UNIDADES DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE (UVZS)

Baseado no *Manual de normas técnicas para estruturas físicas de unidades de vigilância de zoonoses*, Brasília: Ministério da Saúde, 2017, as Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZs) devem ser estruturadas para atender às prioridades de cada região ou município onde são implantadas. Ao longo do tempo, a unidade pode ser ampliada e/ou reformada, agregando atividades à sua rotina, de acordo com as prioridades locais.

O presente manual considera como principal referência a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC/Anvisa) nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Assim, qualquer atualização relacionada a esta RDC também deve ser considerada para este manual.

As Unidades de Vigilância de Zoonoses são estruturas físicas e técnicas, vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), responsáveis pela execução de parte ou da totalidade das atividades, das ações e das estratégias referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, previstas nos Planos de Saúde e Programações Anuais de Saúde, podendo estar organizadas de forma municipal, regional e/ou estadual.

Esta unidade também terá um setor destinado a Secretaria de Segurança Municipal, uma vez que será necessário que funcione de modo integral uma unidade da Guarda Municipal.

5.7.1. Objetivo Geral

Realizar ações, atividades e estratégias de vigilância, de prevenção, de controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

5.7.2. Objetivos Específicos

a) Realizar ações, atividades e estratégias de vigilância, de forma contínua e sistemática, de populações de animais potencialmente ou sabidamente de relevância para a saúde pública.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	97
Rúbrica	

- b) Realizar ações, atividades e estratégias de prevenção, de forma sistemática, de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.
- c) Realizar ações, atividades e estratégias de controle, quando pertinente e necessário, de animais peçonhentos, venenosos, vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores, portadores, suspeitos ou suscetíveis às zoonoses, quando estes forem de relevância para a saúde pública.

5.7.3. Características do Terreno para Implantação da UVZ

- a) Abastecido de energia elétrica, água e instalações telefônicas, de forma a atender à demanda.
- b) Dispor de rede de esgoto apropriada, ou outra forma de destino tecnicamente viável, evitando-se a contaminação ambiental.
- c) Distante de mananciais e áreas com risco de inundação.
- d) Áreas que possuam lençol freático profundo.
- e) A área do terreno deve ser suficiente para garantir o acesso e a manobra de caminhão de médio porte.
- f) De fácil acesso à comunidade para a qual a instituição prestará seus serviços, por vias públicas em condições permanentes de uso.
- g) Distante de áreas densamente povoadas, de forma a evitar incômodos à vizinhança.
- h) Distante de fontes de poluição sonora.

Observação: a definição do local de construção da UVZ deve seguir as normas vigentes referentes à vigilância sanitária. A unidade só poderá funcionar com alvará da vigilância sanitária atestando que o local é apropriado para abrigar uma UVZ.

5.7.4. Critérios Populacionais

O porte da unidade deve ser definido em função do tamanho da população a ser atendida na área geográfica de atuação (região ou município). Assim, os portes das UVZs estão definidos de acordo

com a

Tabela 1 – Tipo (Porte) da Unidade de Vigilância de Zoonoses, conforme Critério Populacional

Tipo (Porte)	Região de Saúde ou município com
Canil 1	Até 30.000 hab.
Canil 2	De 30.001 até 70.000 hab.
1	De 70.001 até 200.000 hab.
2	De 200.001 até 600.000 hab.
3	Acima de 600.000 hab.

1:

Ru

T€ Fonte: Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis/DEVIT/SVS/MS.

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	98
Rúbrica	

O município de Maricá está localizado na Região Metropolitana II do Estado do Rio de Janeiro, a uma distância de 60 km da capital do Estado. É constituído por quatro distritos: Centro, Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu, fazendo fronteira com os municípios de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Saquarema e Tanguá e seu território estende-se por 361,995 km².

Segundo dados do IBGE, a população residente estimada para 2018 é de 157.789 habitantes, 98% residentes na área urbana. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) para o ano de 2013 foi de 0,765, sendo considerado alto (PNUD, 2010).

O acesso ao município pode ser feito tanto pela RJ-106 (Rodovia Amaral Peixoto), que liga o município às cidades de Niterói, São Gonçalo e Saquarema, quanto pela RJ-114, que faz a conexão com o município de Itaboraí e as rodovias RJ-104 e BR-101.

Desse modo o Tipo de Unidade de Vigilância de Zoonoses sugerido através do manual do Ministério da Saúde, para o município de Maricá seria o TIPO1, mas estimando o crescente aumento da população do Município, e com as perspectiva de implantação em 2020, a população estará próxima a ou mesmo superior 200 mil habitantes em um curto intervalo, fato que já adequaria o município de Maricá no enquadramento de UVZs Tipo 2, onde este projeto se baseará.

5.7.5. Critérios para Projeto

5.7.5.1. Localização da UVZ

- a) Vistoriar e conferir as medidas do terreno indicado, antes de iniciar o projeto de arquitetura.
- b) A construção deverá estar orientada de modo a permitir condições adequadas de ventilação e iluminação naturais.
- c) Verificar condições de ventos predominantes, a fim de evitar a dispersão de odores. Essa medida visa evitar incômodos aos funcionários e vizinhos.
- d) O terreno deve ser murado até a altura de 2 m, de forma a impedir a fuga de animais.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	99
Rúbrica	

e) A UVZ deve possuir acessos que possibilitem o rígido controle de entrada e saída dos animais, facilidade de isolamento deles e a otimização dos trabalhos, tanto técnicos como administrativos. Deve-se evitar a existência de múltiplos acessos, recomendam-se apenas dois acessos:

- acesso principal para pessoal administrativo e corpo técnico, e para visitantes que transportem animais de relevância para a saúde pública e procurem os serviços da unidade;
- acesso secundário para abastecimento da unidade, para entrada de animais capturados e apreendidos e para saída de carcaças de animais.

5.7.5.2. Circulações

O dimensionamento mínimo para as áreas de circulação exclusiva de usuário e equipe técnica deverá apresentar largura de 1,20 m. Para as demais áreas que incluem a circulação dos animais de grande porte deverá apresentar largura igual ou superior a 1,80 m.

5.7.5.3. Atividades e Especificações Técnicas aos Ambientes Físicos da UVZ

As atividades que deverão ser desenvolvidas em cada ambiente físico, bem como as especificações estruturais deles estão definidas a seguir. Observação: os sanitários, os vestiários e os refeitórios deverão ser dimensionados de acordo com o número de usuários, obedecendo às orientações da ABNT.

5.8. BLOCO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

5.8.1. Área de Recepção:

Ambiente destinado ao atendimento do público, direcionamento do animal trazido pelo público e pré-triagem, registro do animal pré-triado, encaminhamento para a sala de avaliação animal e serviços de telefonia.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	100
Rúbrica	

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção.

5.8.2. Sala de Vacinação e Avaliação Animal:

Ambiente destinado ao acesso do público para a triagem de animais (trazidos pela população) por médico veterinário, à vacinação antirrábica de cães e gatos e coleta de material biológico, com acesso direto ao exterior da edificação por abrigo coberto.

- prever bancada com cuba em aço inox, local para geladeira de 280 l, lavatório em louça e saboneteira;
- prever ponto de água e energia.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.8.3. Sanitários para o Público:

Feminino e masculino, que deve ser anexo à área de recepção. Pelo menos um destes sanitários (de preferência o feminino) deve atender às normas para atendimento as pessoas com necessidades especiais (PNE). Observação: consultar a Norma Brasileira (NBR) 9050.

- prever vaso sanitário e lavatório.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	101
Rúbrica	

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.8.4. Sala Administrativa:

Ambiente também denominado de secretaria, que é destinado aos serviços administrativos, ao arquivamento de documentos, à gerência administrativa, à emissão de laudos, à orientação técnica e aos serviços de telefonia.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Deve ser lisa, resistente, lavável e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.8.5. Sala de Técnicos:

Ambiente destinado aos técnicos responsáveis pelas atividades, às ações e estratégias desenvolvidas e executadas nas UVZ, com equipamentos básicos e suficientes de informática e outros para a análise e consolidação dos dados para a tomada de decisão técnica quanto às ações de vigilância e controle. Além disso, deve haver o serviço de ouvidoria e informações para atendimento técnico à população.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Deve ser lisa, resistente, lavável e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.8.6. Sala de Diretoria:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	102
Rúbrica	

Ambiente destinado à direção da UVZ (também denominado de diretoria), com sanitário anexo e espaço para reuniões técnico-administrativas.

- prever vaso e lavatório no sanitário anexo.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Deve ser lisa, resistente, lavável e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.8.7. Sala de Operadores de Campo:

Ambiente destinado à permanência dos operadores (supervisores e agentes) de campo, quando na UVZ para reuniões rápidas, discussões e consolidação de dados.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Deve ser lisa, resistente, lavável e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.8.8. Sala de Reunião:

Ambiente destinado às reuniões técnico-administrativas, bem como para reuniões externas que exija espaço mais amplo. Para as unidades tipo canil, em que a sala de capacitação técnica é a mesma da sala de reunião, a área mínima unitária deverá ser ou de 2,00 m² ou de 1,30 m² por pessoa, de acordo com a necessidade/preferência do proponente e respeitando a metragem mínima indicada.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Deve ser lisa, resistente, lavável e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.8.9. Sanitários para Funcionários:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	103
Rúbrica	

Feminino e masculino. Para atender principalmente os técnicos e o pessoal do setor administrativo. Deve estar próximos às salas administrativas e de técnicos. Considerando que a UVZ do tipo canil não possui a obrigatoriedade de construção dos sanitários para o público, orienta-se que pelo menos um dos sanitários para os funcionários (de preferência o feminino) deve atender às normas para atendimento as pessoas com necessidades especiais (PNE). Observação: consultar a Norma Brasileira (NBR) 9050.

- prever vaso sanitário e lavatório.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.8.10. Sala de Capacitação Técnica:

Espaço próprio para realização de treinamentos, capacitação, palestras e atividades de educação em saúde. Pode ser utilizada como auditório. Para as unidades tipo canil, em que a sala de capacitação técnica é a mesma da sala de reunião, a área mínima unitária deverá ser ou de 2,00 m² ou de 1,30 m² por pessoa, de acordo com a preferência e respeitando a metragem mínima indicada.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Deve ser lisa, resistente, lavável e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Observação: a unidade poderá dispor também de auditório, caso a sala de capacitação técnica não atenda à demanda.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	104
Rúbrica	

5.8.11. Copa:

Local destinado ao manuseio, ao preparo e ao acondicionamento dos alimentos, além da lavagem de utensílios.

- prever bancada em aço inox com cuba, lavatório, local para geladeira, além de local para esquentar as marmitas.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Devem ser lisas, resistentes, laváveis e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.8.12. Depósito de Material de Limpeza (DML):

Ambiente destinado à manutenção da limpeza e da higiene do bloco e à guarda de material de limpeza a ser utilizado na unidade.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.8.13. Almoxarifado:

Ambiente destinado à manutenção e à guarda de material técnico-administrativo, usado na UVZ.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	105
Rúbrica	

Parede: Deve ser lisa, resistente, lavável e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.8.14. Biblioteca:

Local destinado à pesquisa e ao estudo, acervo, leitura etc.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Devem ser lisas, resistentes, laváveis e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.8.15. Laboratório de Identificação de Espécies/Entomologia:

Ambiente destinado às atividades de identificação de animais peçonhentos, venenosos, sinantrópicos e vetores de relevância para a saúde pública. A porta deverá ter largura de 1,10 m.

Observação: Poderão ser construídos, conforme normas específicas, insetário e infectório de vetores.

- prever bancada com cuba em aço inox, bancada para microscopia, lavatório em louça e saboneteira, além de local para geladeira;
- prever chuveiro de segurança e lava olhos (referente ao infectório).

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.8.16. Laboratório de Coleções de Espécies:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	106
Rúbrica	

Criação e manutenção de vetores, animais sinantrópicos, venenosos e peçonhentos vivos ou mortos, para posterior identificação e para atividades de educação em saúde. A porta deverá ter largura de 1,10 m.

- prever bancada e lavatório.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.8.17. Laboratório de Diagnóstico de Raiva:

Ambiente destinado ao diagnóstico de raiva. A porta deverá ter largura de 1,10 m.

- prever bancada com cuba em aço inox, bancada para microscopia, lavatório de louça e saboneteira, além de local para autoclave vertical e geladeira;
- prever câmara escura para microscópio de imunofluorescência, bem como exaustor.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.8.18. Laboratório de Diagnóstico de Leishmaniose:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	107
Rúbrica	

Ambiente destinado ao diagnóstico de leishmaniose. A porta deverá ter largura de 1,10 m.

- prever bancada com cuba em aço inox, bancada para microscopia, lavatório de louça e saboneteira, além de local para autoclave vertical e geladeira.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados;

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.8.19. Outro Laboratório de Diagnóstico:

Ambiente destinado ao diagnóstico de zoonoses. A porta deverá ter largura de 1,10 m. A área será determinada de acordo com a atividade a ser desenvolvida.

- prever bancada com cuba em aço inox, bancada para microscopia, lavatório de louça e saboneteira, além de local para autoclave vertical e geladeira.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.8.20. Sala de Bioensaio:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	108
Rúbrica	

Sala destinada à realização de testes de susceptibilidade dos vetores aos inseticidas utilizados no seu controle.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.8.21. Central de Material Esterilizado (CME) Classe 1:

Será composta por área limpa e área suja. A área suja realizará a lavagem de materiais e armazenamento temporário dos resíduos dos laboratórios. A área limpa fará a esterilização e a distribuição de materiais diversos. Observação: a CME será obrigatória quando da existência de laboratório de diagnóstico ou de infectório de vetores na unidade. A referência para este ambiente é a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC/Anvisa) nº 15, de 15 de março de 2012. Assim, qualquer atualização relacionada a esta RDC também deve ser considerada para esse manual.

- prever bancada com cuba em aço inox;
- prever pia de despejo e exaustor.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	109
Rúbrica	

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.9. BLOCO TÉCNICO DE ANIMAIS

Este bloco compreende as atividades de recolhimento, observação, manutenção e destino de animais, principalmente cães e gatos, e eventualmente de outros animais de relevância para a saúde pública, como bovinos, equinos, caprinos, ovinos e suínos.

Observação: devem-se prever bancos no espaço das áreas de circulação do bloco (corredores) para descanso dos funcionários

Recomendações gerais:

5.9.1. Canil Individual:

Destinado à permanência de cães, de relevância para a saúde pública, recolhidos para isolamento e observação. Pode ser utilizado também para a permanência de cães já observados, e que, após a observação, foi reconhecido como animal não relevante para a saúde pública.

- dimensionar cada canil de acordo com a estruturação e a divisão citada anteriormente e altura mínima de 1,20 m. Os canis individuais não devem ser superpostos e a observação deve ser feita pela parte frontal e pela parte superior;
- devem ser isolados e localizados em área próxima às salas de eutanásia e necropsia;
- prever acesso restrito aos funcionários da UVZ;
- prever boa iluminação e ventilação natural;
- prever vedação para chuva e vento;
- portas com largura de 0,60 m e 1,20 m de altura, abrindo para fora;
- prever canaletas com grelhas para escoamento dos dejetos, na maior dimensão;
- parte superior dos canis, fechado com alambrado, na altura de 2,10 m para cães acima de 25 kg e de 1,70 m para abaixo de 25 kg;
- considerar caimento no piso, em direção às grelhas de escoamento;
- prever ponto de água;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	110
Rúbrica	

- prever solário.

Especificações: Grades em perfil de 3/8.

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: cobertura aparente.

5.9.2. Gatil Coletivo:

Destinado à permanência de gatos, de relevância para a saúde pública, recolhidos para isolamento e observação. Para dimensionamento do ambiente, considerar o número de gaiolas individuais a serem abrigadas em prateleira. Assim como os canis, pode ser utilizado também para a permanência de gatos já observados, e que, após a observação, foi reconhecido como animal não relevante para a saúde pública.

- prever prateleiras para colocação de gaiolas individuais;
- prever porta com altura de 2,10 m abrindo para fora do ambiente;
- prever ponto de água;
- prever solário.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Cobertura aparente.

5.9.3. Solário:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	111
Rúbrica	

Deve ser construído anexo a cada canil (módulo do canil coletivo e canil individual) e gatil, sendo obrigatório para as novas unidades que serão construídas. As unidades que não disponham desta estrutura atualmente, não necessitarão construí-la. No entanto, os animais alojados nas atuais UVZs devem ter acesso ao sol, de alguma forma, na frequência estabelecida por cada unidade.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

5.9.4. Área de Serviço:

Para guarda e lavagem dos equipamentos de campo, além de outros materiais, utensílios e equipamentos utilizados neste bloco na lida com os animais.

- prever tanque e armário.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

Observação: esta área não possui paredes, devendo ser coberta e estar localizada próxima aos canis e gatil, anexa ou junta ao corredor central do bloco, para otimizar as operacionalidades das atividades desenvolvidas.

5.9.4. Ambulatório:

Para cuidados básicos veterinários aos animais alojados na UVZ.

- prever bancada com cuba em aço inox, lavatório em louça e saboneteira, além de local para geladeira.
- prever ponto de água e de energia.

Especificações:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	112
Rúbrica	

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.9.5. Sala de Eutanásia:

Destinada à prática de eutanásia de cães e gatos, e eventualmente, de outro animal. Considerar número de mesas para eutanásia de acordo com a demanda local. (1 unidade)

- acesso restrito aos funcionários;
- localizar estrategicamente, próxima aos canis coletivos e individuais, de modo a facilitar a movimentação dos animais;
- considerar a circulação de carrinho para transporte de carcaças;
- prever mesa de eutanásia em aço inoxidável;
- prever ponto de água e ralo próximos à mesa de eutanásia;
- prever lavatório de louça e saboneteira;
- bancada com cuba em aço inox;
- bancada em aço inox;
- pia de despejo;
- considerar local para freezer horizontal;
- armário para instrumental;
- prever exaustão.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	113
Rúbrica	

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.9.6. Sala de Necropsia:

Destinada à coleta e ao preparo de material para exames. Considerar número de mesas para necropsia de acordo com a demanda local. (1 unidade)

- localizar próxima à sala de eutanásia;
- considerar a circulação de carrinho para transporte de carcaças;
- prever mesa de necropsia em aço inoxidável;
- prever ponto de água e ralo próximos à mesa de necropsia;
- prever lavatório de louça e saboneteira;
- bancada com cuba em aço inox;
- bancada em aço inox;
- pia de despejo;
- considerar local para freezer horizontal;
- armário para instrumental;
- prever exaustão.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	114
Rúbrica	

5.9.7. Depósito de Ração do Canil:

Destinado ao armazenamento de rações dos cães e gatos alojados.

- prever ventilação natural, sem umidade;
- prever pallet (estrado sobre o qual se dispõem volumes, como ração, produtos químicos etc.);
- prever prateleiras;
- prever bancada de apoio.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Deve ser lisa, resistente, lavável e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.9.8. Depósito de Material de Limpeza (DML):

Ambiente destinado à manutenção da limpeza, à higiene do bloco e à guarda de material de limpeza a ser utilizado na unidade.

- prever tanque.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.9.9. Depósito de Equipamentos e Material de Campo:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	115
Rúbrica	

Destinado à guarda dos equipamentos usados neste bloco, como máquina de limpeza, e também material de campo empregado na captura e apreensão dos animais (laços, puçás, cambão, entre outros).

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.9.10. Sanitários/Vestiários:

Guarda de equipamentos de proteção individual (EPI); troca de roupas e higiene pessoal. Pode ser comum ao bloco técnico de animais e de operação de campo, sendo feminino e masculino – para atender os funcionários da unidade –, sendo que o quantitativo calculado de chuveiros (com água quente e fria), mictórios/vasos sanitários deve ser de acordo com o número de funcionários da unidade, considerando os outros sanitários/vestiários do bloco de operação de campo. Considerar a soma dos sanitários/vestiários do bloco técnico de animais e do bloco de operação de campo para os cálculos deste ambiente.

- prever lavatório;
- observar a proporção entre masculino e feminino.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	116
Rúbrica	

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.9.11. Curral

Área destinada à observação clínica de equinos e bovinos, de relevância para a saúde pública, recolhidos. Construído em mourão de madeira e cordoalhas; considerar módulos para equídeos e bovinos separadamente. A porteira deverá ter a largura mínima de 2,50 m.

- prever desembarcadouro, área de sol e brete.

Especificações: Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

5.9.12. Baias Individuais:

- equídeos – baias fechadas e individuais, de 3 x 3 m, em alvenaria, porta com largura mínima de 1,25 m e altura do vão com o mínimo de 2,50 m;
- bovinos – baias abertas e individuais, de 3 x 3 m, com mourão e cordoalhas.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

5.9.13. Depósito de Ração do Curral:

Destinado ao armazenamento de rações, feno e silagem dos bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos e eventualmente de outros animais recolhidos.

Especificações: Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Deve ser lisa, resistente, lavável e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.9.14. Área Coberta para Triturador de Capim:

Área coberta, destinada ao triturador de capim e localizada próxima aos currais.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	117
Rúbrica	

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.9.15. Pocilga/Aprisco/Capril:

Área destinada à permanência dos suínos, ovinos e caprinos, respectivamente, de relevância para a saúde pública, recolhidos.

- prever área coberta e descoberta (solário);
- baias fechadas e individuais, de 3 m², em alvenaria, parede com 1,50 m de altura, porta com largura mínima de 1 m;
- prever comedouros, bebedouros e abrigos adequados;
- prever ventilação natural;
- prever canaletas para escoamento dos dejetos;
- considerar caimento no piso, em direção ao ponto de escoamento.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.9.16. Recinto de Transição de Animais Silvestres:

Destinada ao eventual isolamento e observação de animais silvestres e exóticos de relevância para a saúde pública, e também à manutenção deles, enquanto aguardam para serem transferidos para órgãos ambientais responsáveis. Pode ser dividida em módulos. Manual de Normas Técnicas para Estruturas Físicas de UVZ (0182673)

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	118
Rúbrica	

- prever a separação física para espécies diferentes, prevendo módulos em número de acordo com a demanda local;
- dimensionar cada baia considerando o porte do animal alvo que será alojado nesta área;
- prever, se pertinente, prateleiras para gaiolas;
- as portas (dimensionadas de acordo com a espécie-alvo) devem abrir para fora;
- prever boa iluminação e ventilação natural;
- prever canaletas para escoamento dos dejetos, na maior dimensão;
- a área (ou os módulos) deve ser de cerca de arame adequados ao tamanho das espécies neles colocadas;
- considerar caimento no piso, em direção ao ponto de escoamento;
- prever área de sol;
- prever comedouros, bebedouros e abrigos adequados;
- o local deve ser distante dos canis (coletivos e individuais) e da passagem principal do bloco, a fim de evitar o estresse dos animais;
- prever telamento contra mosquitos.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.9.17. Área de Lavagem de Equipamentos de Campo:

Ambiente destinado à higienização e lavagem dos equipamentos deste bloco utilizados nas atividades de campo com animais. É um ambiente externo (aberto), porém coberto, e contíguo aos canis.

- prever bancada; recomenda-se bancada em granito, considerando que é de fácil descontaminação;
- prever tanque (ponto de água) e/ou box (ponto de água) para lavagem dos equipamentos de campo;
- prever área para secagem dos equipamentos de campo.

Especificações:

SOMAR	
Processo n°	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	119
Rúbrica	

Piso do box: Deve ser de azulejo branco. Piso da área de secagem: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização. Parede: Devem ser a parede do próprio canil, sendo lisa, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.9.18. Área de embarque e Desembarque de Veículos:

Deve ser aberta, podendo ser coberta ou descoberta. Deve ser propícia ao desembarque de animais capturados e apreendidos e transportados para a UVZ, bem como, ao embarque de animais alojados que serão eventualmente levados para outro local.

Especificações:

- Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.9.19. Depósito de Armazenamento Vacinas:

Contíguo tanto ao depósito de armazenamento de vacinas quanto à área de lavagem de caixas de vacina. Ambiente utilizado para armazenar as vacinas utilizadas nas campanhas antirrábicas. Observação: Valor de referência: Câmara refrigerada de 600L acomoda aproximadamente 113.000 doses de vacina antirrábica (multidoses).

- utilizar 1,5 m² para cada câmara de conservação de imunobiológicos;
- prever espaço de 15cm entre as câmaras de conservação de imunobiológicos e entre as câmaras e a parede;
- prever bancada com cuba; recomenda-se bancada em granito, considerando que é de fácil higienização;
- a porta de entrada do depósito deve permitir a entrada das câmaras;
- prever saída de carga independente da entrada do depósito;
- o ambiente deve ser climatizado com sistema de condicionamento de ar.

Especificações:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	120
Rúbrica	

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.9.20. Depósito de Caixas de Vacina:

Ambiente contíguo tanto ao depósito de armazenamento de vacinas quanto à área de lavagem de caixas de vacina destinado à guarda de caixa de vacina, seringas e gelo reciclável limpos.

- prever pallet;
- prever porta/janela com cortina de ar com comunicação para o depósito de armazenamento de vacinas para fluxo de carga e eventualmente de pessoas;
- prever janela com comunicação para a área de lavagem de caixas de vacinas para fluxo de carga.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Deve ser lisa, resistente, lavável e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.9.21. Área de Lavagem de Caixas de Vacina:

Ambiente contíguo tanto ao depósito de armazenamento de vacinas quanto ao depósito de caixas de vacina destinado à higienização e à lavagem das caixas de vacina e dos gelos recicláveis utilizados na campanha antirrábica.

- prever bancada; recomenda-se bancada em granito, considerando que é de fácil descontaminação;
- prever tanque e/ou box (ponto de água) para lavagem das caixas e gelos recicláveis;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	121
Rúbrica	

- prever janela com cortina de ar com comunicação para o depósito de armazenamento de vacinas para fluxo de carga;
- prever janela com comunicação para o depósito de caixas de vacinas para fluxo de carga;
- prever lavatório.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Deve ser lisa, resistente, lavável e de fácil higienização. Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Piso do box: Deve ser de azulejo branco. Observação: deve-se avaliar a real necessidade de construção do setor de vacinas (Depósito de Armazenamento de Vacinas + Depósito de Caixas de Vacina + Área de Lavagem de Caixas de Vacina), considerando a operacionalidade do setor de imunizações do município/região e a demanda da campanha antirrábica.

5.10. BLOCO DE OPERAÇÃO DE CAMPO

Este bloco é destinado à armazenagem e à manipulação dos inseticidas e raticidas, para uso nas operações de rotina de controle de vetores e roedores. Deve estar localizado de forma a evitar que gases e vapores de produtos tóxicos atinjam a população vizinha e outras áreas da UVZ.

5.10.1. Depósitos de Produtos Químicos:

- previsão de um depósito para raticidas e dois outros, diferenciados para inseticidas (adulticida e larvicida);
- observar a direção dos ventos no sentido de evitar a contaminação dos outros blocos;
- utilização de pallet;
- edificação com pé-direito mínimo de 4 m;
- utilização de cobertura que garanta bom condicionamento térmico nas áreas de armazenamento;
- previsão de portas de correr, com 2 m de largura e 2,80 m de altura;
- previsão de área coberta para carga e descarga, no nível do piso;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	122
Rúbrica	

- previsão de ventilação natural, por meio da instalação de elementos vazados (antichuva) a partir de 50 cm do piso, até a cobertura;
- utilização de iluminação artificial à prova de explosão garantindo a localização dos interruptores na parte externa;
- utilização de revestimento de paredes internas, liso e de fácil limpeza;
- edificação com ambientes estanques. As paredes de cada ambiente deverão alcançar a cobertura, impedindo qualquer comunicação entre os diversos depósitos, ainda que no espaço relativo à tesoura do telhado.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.10.2. Área de Preparo de Produtos Químicos:

Ambiente destinado à manipulação dos insumos (produtos químicos).

- prever bancada com cuba; recomenda-se bancada em granito, considerando que é de fácil descontaminação e não reagente aos produtos manipulados;
- chuveiro de emergência, em box aberto.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	123
Rúbrica	

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.10.3. Depósito de Máquinas e Equipamentos:

Ambiente destinado à guarda das máquinas e equipamentos, empregados no controle de animais sinantrópicos (vetores e roedores).

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Deve ser lisa, resistente, lavável e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.10.4. Área de Lavagem de EPI:

Ambiente destinado à higienização e lavagem da roupa de campo e dos equipamentos de proteção individual (EPI), usada na aplicação dos produtos químicos.

- prever bancada com cuba (ponto de água); recomenda-se bancada em granito, considerando que é de fácil descontaminação e não reagente aos produtos manipulados;
- prever tanque (ponto de água);
- prever ponto de água para chuveiro de emergência em box aberto (ambiente externo).

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis. Box aberto: azulejado.

5.10.5. Sala de Descarte:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	124
Rúbrica	

Depósito de descarte de produtos químicos e insumos (resíduos) para posterior destino adequado.

Especificações:

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.10.6. Área de Embarque e Desembarque de Veículo:

Deve ser aberta, podendo ser coberta ou descoberta. Deve ser propícia ao embarque e desembarque de pessoal de trabalho de campo para as atividades com uso de inseticida e raticida.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.10.7. Sanitários /Vestiários:

Guarda de equipamentos de proteção individual (EPI); troca de roupas e higiene pessoal. Pode ser comum ao bloco técnico de animais e de operação de campo, sendo feminino e masculino – para atender os funcionários da unidade –, sendo que o quantitativo calculado de chuveiros (com água quente e fria), mictórios/vasos sanitários deve ser de acordo com o número de funcionários da unidade. Considerar a soma dos sanitários/vestiários do bloco técnico de animais e do bloco de operação de campo para os cálculos deste ambiente.

- prever lavatório;
- observar a proporção entre masculino e feminino.

Especificações:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	125
Rúbrica	

Piso: Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

Parede: Lisa (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção. Os materiais de revestimento não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados.

Teto: Contínuo, de fácil higienização e resistentes ao processo de limpeza, descontaminação e desinfecção. Sendo proibido o uso de forros falsos removíveis.

5.11. BLOCO DE VEÍCULOS

5.11.1. Garagem:

Deve ser aberta, com área toda coberta. Prever veículo de transporte de animais (carrocinha principalmente), veículo de passeio e van (veículos obrigatórios). Caminhão boiadeiro é opcional. Os veículos devem ser em quantidades suficientes para atender às atividades desenvolvidas.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.11.2. Depósito de Manutenção de Veículos:

Com área ou toda coberta ou semicoberta.

- prever bancada.
- prever espaço mínimo de manutenção para uma pick-up e um carro de passeio simultaneamente.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.11.3. Área e Rampa de Lavagem de Veículos:

Manutenção e lavagem de veículos.

- prever ponto de água e rampa de alvenaria.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	126
Rúbrica	

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.12. GUARITAS DE SEGURANÇA

Duas guaritas com sanitário – Uma na entrada do Hospital - público

Uma na entrada do CCZ – funcionários

Sala de Guarda: ambiente destinado à permanência dos guardas, com sanitário anexo e espaço para reuniões técnico-administrativas.

- Prever Área para estacionamento de viatura.
- Prever vaso e lavatório no sanitário anexo.

Especificações:

Piso: Deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

Parede: Deve ser lisa, resistente, lavável e de fácil higienização.

Teto: Contínuo liso, resistente, lavável e de fácil higienização.

5.13. ESTAÇÕES DE TRATAMENTO

Estação de tratamento de água e estação de tratamento de esgoto.

06. DO MOBILIÁRIO:

Os móveis serão adquiridos pela secretaria requisitante do projeto.

07. DAS ESQUADRIAS:

7.1. Portas:

P1 - Porta 01 folha – 0.80 x 2.10;

P2 - Porta abrir 01 folha – 0.90 x 2.10;

P3 - Porta 01 folha – 1.20 x 2.10;

P4 - Porta 01 folha – 0.70 x 2.10;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	127
Rúbrica	

- P5 - Porta vai e vem - 02 folhas – 1.80 x 2.10;
- P6 - Porta abrir - 02 folhas – 1.80 x 2.10;
- P7 - Porta vai e vem - 02 folhas – centro cirúrgico – 1.80 x 2.10;
- P8 - Porta abrir 02 folhas – 1.20 x 2.10;
- P9 - Porta abrir 01 folha – 0.60 x 2.10;
- P10 - Porta abrir 01 folha – 0.60 x 2.10;
- P11 - Porta abrir 01 folha – 1.10 x 2.10;
- P12 - Porta vai e vem – 01 folha – 0.80 x 2.10;
- P13 - Porta correr 01 folha – 0.80 x 2.10;
- P14 - Porta correr 01 folha – 1.00 x 2.10;
- P15 - Porta abrir 01 folha – 1.00 x 2.10;
- P16 - Porta correr 01 folha – 0.90 x 2.10;
- P17 - Porta correr 01 folha – 1.50 x 2.10;
- P18 - Porta vai e vem – 02 folhas – 1.20 x 2.10;
- P19 - Porta correr 01 folha – 2.00 x 2.10;
- P20 – Porta correr – 02 folhas – 2.80 x 2.10;
- P21 – Porta correr – 02 folhas – 4.00 x 3.00;

7.2. Janelas:

- J1 – Janela 2.00 x 1.10m – Peitoril h=1.00m
- J2 - Janela 1.20 x 0.60m – Peitoril h=1.80m
- J3 - Janela 4.00 x 2.10m
- J4 - Janela – Pano de vidro 6.20 x 1.10m – Peitoril h=1.00

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	128
Rúbrica	

- J5 – Janela 2.00 x 0.60m – Peitoril h=1.00m
- J6 – Janela 1.50 x 1.10m – Peitoril h=1.00m
- J7 – Janela 3.20 x 4.85m – Peitoril h=0.50m
- J8 – Janela 1.60 x 2.20m – Peitoril h=0.50m
- J9 – Janela 2.60 x 2.20m – Peitoril h=0.50m
- J10 – Janela 2.00 x 0.50m – Peitoril h= 1.00m
- J11 – Janela 1.50 x 0.60m – Peitoril h= 1.80m
- J12 – Janela 1.00 x 0.60m – Peitoril h= 1.80m
- J13 – Janela 2.00 x 0.60m – Peitoril h= 1.80m
- J14 – Janela 1.20 x 0.80m – Peitoril h= 1.00m
- J15 – Janela 1.00 x 1.60m – Peitoril h= 0.50m
- J16 – Janela 2.00 x 0.60m – Peitoril h=2.10m
- J17 – Janela 1.40 x 0.60m – Peitoril h=1.80m
- J18 – Janela 3.00 x 0.90m – Peitoril h=1.20m
- J19 – Janela 1.20 x 1.10m – Peitoril h=1.00m
- J20 – Janela 1.20 x 1.60m – Peitoril h=0.50m
- J21 – Janela 2.00 x 0.90m – Peitoril h=1.20m
- J22 – Janela 2.00 x 2.30m – Peitoril h=0.50m
- J23 – Janela 2.00 x 1.80m – Peitoril h=1.00m
- J24 – Janela 3.20 x 1.60m – Peitoril h=0.50m
- J25 – Janela 3.60 x 1.60m – Peitoril h=0.50m
- J26 – Janela 4.00 x 1.60m – Peitoril h=0.50m

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	129
Rúbrica	

J27 – Janela 0.80 x 0.60m – Peitoril h=1.80m

J28 – Janela 2.00 x 0.60m – Peitoril h= 1.50m

J29 – Janela 1.40 x 1.10m – Peitoril h=1.00m

J30 – Janela – Pano de Vidro 3.00 x 2.10m

J31 – Janela 1.20 x 1.10m – Peitoril h=1.00m

08. DA PAVIMENTAÇÃO:

8.1. Vias:

As vias de circulação interna do complexo receberão pavimentação asfáltica.

8.1.2. Passeio:

O passeio receberá piso intertravado na cor cinza.

09. DO PAISAGISMO:

Plantio de Jacaranda mimosifolia, (Jacarandá mimoso) Cilliandra (Esponjinha), Cassia fistula (Cassia Dourada), Bauhinia variegata (Pata de vaca), *Roystonea oleracea* (*Palmeira Imperial*) *Cycas circinalis* (*Palmeira Sagu*), *Agave neglecta* (*Agave*), *Dietes Iridióides* (*Moréia*), Hemigraphis alternata (*Hera roxa*), Zoysia japônica (grama esmeralda), Chlorophytum comosum (clorofito)– quantitativo em projeto anexo.

10. DO MOBILIÁRIO URBANO:

Instalação de bancos e lixeiras.

10.1. Parkão:

Instalação de brinquedos de praça para animais.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	130
Rúbrica	

11. DA ACESSIBILIDADE

11.1. Área interna:

Serviços de assentamento de ELEMETO TÁTIL DIRECIONAL – PLACAS EM INOX.

Serviços de assentamento de ELEMETO TÁTIL DE ALERTA – PLACAS EM INOX.

11.1.2. Área externa:

Serviços de assentamento de PISO TÁTIL DIRECIONAL – PLACAS NA COR VERMELHA.

Serviços de assentamento de PISO TÁTIL DE ALERTA – PLACA NA COR VERMELHA.

12. OBSERVAÇÕES:

12.1. OBS 1:

Garantir no projeto elétrico que possam ser instaladas câmeras de filmagem em todas as dependências do Complexo Veterinário.

12.1.2. OBS 2:

- a) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- b) Códigos, leis e normas municipais, inclusive regulamentações de concessionárias.
- c) Códigos, leis e normas estaduais e federais, em especial as disposições contidas no artigo 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	131
Rúbrica	

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, [...], compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. [...]

Art. 6º Para os fins desta Lei considera-se: [...] IX – Projeto Básico [...]; X – Projeto Executivo [...]; [...] (BRASIL, 1993).

d) Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 – Anvisa / MS.

e) Regulamento Técnico para Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde/Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) – RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004.

f) Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 – Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que “Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências”.

13. DA SEGURANÇA DO TRABALHO E DA OBRA

Durante a execução dos serviços, deverá a CONTRATADA, adotar todos os meios necessários para garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros, bem como de todos os equipamentos utilizados, independentemente da transferência dos riscos a companhias ou institutos seguradores.

Para tanto, deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, concernente à segurança do trabalho e da obra, incluída a higiene do trabalho, específicas para a segurança de cada tipo de serviço, sendo a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.



SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	132
Rúbrica	

14. ANEXOS:

I - Cópia do Anteprojeto de Arquitetura

II - Coordenadas geográficas do local.

Maricá, ____ de _____ de 2020.

Wellington

Areas

Mat.: 500.275

Eng. Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Mat.: 500.004



SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	133
Rúbrica	

ANEXO II

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/open?id=1nQ-gQCyPjUa-SmgjzoCLRAsjXT5P8hDk>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	134
Rúbrica	

C - CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 3.232.278,86	84,7738%
2.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 580.548,99	15,2262%
		TOTAL R\$ 3.812.827,85	100,0000%

15 DIAS	
%	% AC
63,1501%	63,1501%
50,0000%	50,0000%
61,1479%	61,1479%
R\$ 2.331.462,93	R\$ 2.331.462,93

30 DIAS	
%	% AC
35,9182%	99,0684%
50,0000%	100,0000%
38,0624%	99,2102%
R\$ 1.451.252,36	R\$ 3.782.715,29

45 DIAS	
%	% AC
0,9316%	100,0000%
0,0000%	100,0000%
0,7898%	100,0000%
R\$ 30.112,56	R\$ 3.812.827,85

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	135
Rúbrica	

D – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
SERVIÇOS		
NÃO DESONERADO		
<p>OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO VETERINÁRIO E CCZ NO MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ</p> <p>LOCAL: AV. CENTRAL, QDA 09, 22, 29 E 31, ÁREA 29A - LOTEAMENTO PORTAL DOS CAJUEIROS - 3º DISTRITO - MARICÁ - RJ</p>		
Grupo A	<i>Despesas indiretas</i>	
AC	Administração central	3,80
S	Seguro	0,00
R	Risco	0,00
G	Garantia	0,00
Total do grupo A		3,80
Grupo B	<i>Bonificação</i>	
DF	Despesas Financeiras	0,00
Total do grupo B		0,00
Grupo C	<i>Bonificação</i>	
L	Lucro	5,00
Total do grupo C		5,00
Grupo D	<i>Impostos</i>	
C.1	PIS	0,65

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	136
Rúbrica	

C.2	COFINS	3,00
C.3	ISSQN	3,00
C.4	INSS	0,00
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$		16,75%



SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	137
Rúbrica	

E - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/open?id=1nQ-gQCyPjUa-SmgjzoCLRAsJxT5P8hDk>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	138
Rúbrica	

F - COMPOSIÇÃO DO ITEM

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/open?id=1nQ-gQCyPjUa-SmgjzoCLRAsJxT5P8hDk>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	139
Rúbrica	

G – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Especificação da Execução dos Serviços

OBJETO

Contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia compreendendo a elaboração de projeto básico, projeto legal e projeto executivo, incluindo todos os seus elementos e aprovações legais, orçamentos, estimativas de custo, memórias de cálculo, cronogramas de obras e especificações, e, assessoria técnica à fiscalização da SOMAR sobre os serviços e obras de empresas CONTRATADAS para Construção do Complexo Veterinário de Maricá, conforme Memorial Descritivo do Anteprojeto Arquitetônico.

Os Projetos Arquitetônico e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os Preceitos do decreto Municipal 158/2018, Código de obras e art.6º, IX e art.12 da Lei nº 8666/93, possuindo elementos necessários e suficientes para caracterizar a futura obra, e sua execução completa de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

LOCAL DOS SERVIÇOS:

Os serviços de elaboração dos projetos poderão ser executados no domicílio da CONTRATADA e referir-se-ão a instalações a serem executadas

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao elaborar a proposta comercial, a empresa participante da licitação deverá, a seu cargo, discriminar, com os devidos custos, todos os insumos necessários ao exercício da elaboração dos projetos, respeitando o preço máximo desta licitação.

A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento destes Projetos Complementares. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos.

A CONTRATADA deverá realizar pesquisa de necessidade dos edifícios a serem construídos para que sirva de subsídio na elaboração dos diversos Projetos ora em contratação.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	140
Rúbrica	

A CONTRATADA deverá aprovar os projetos complementares em todos os respectivos órgãos e empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, conforme legislação específica do município de Maricá.

A CONTRATADA deverá desenvolver um cronograma de atividades de desenvolvimento dos serviços a serem prestados, tendo em vista a realização de reuniões de compatibilização com o órgão contratante, cumprindo-se uma pauta estabelecida com convocação antecipada de setenta e duas horas.

As reuniões convocadas pelo órgão contratante deverão ser realizadas nas suas instalações ou em local determinado por ele, cumprindo-se registro obrigatório em ata dos assuntos debatidos e decisões tomadas, providências necessárias e respectivos responsáveis.

DOS PROJETOS

PROJETO ARQUITETÔNICO

Deverá ser composto de:

Planta de cada nível das edificações com layout em escala 1:125;

Planta de Paginação de piso, paredes e revestimentos em escala 1:125;

Planta de Comunicação visual comunicação visual compreendendo sinalização interna (placas, totens) e externa (totens, letreiros) em escala 1:125, com detalhamento em escala 1:25;

Planta de detalhamento de forros em escala 1:125;

Planta de acessibilidade interna e externa em escala 1:125, seguindo as normas da ABNT NBR 9050/2015 e NBR 16537/18

Planta de paisagismo em escala 1:125, com detalhamentos em escala 1:25;

Planta de situação e localização em escala 1:125;

Planta de Detalhamento da área molhada em planta e vista nas quatro orientações em escala 1:50 com detalhes em escala de 1:25;

Perspectivas de apresentação das quatro faces da obra em formato JPG com resolução mínima de 300 DPI.

Detalhamento de muros e gradis em escala 1:25;



SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	141
Rúbrica	

Plantas de Cobertura em escala 1:250, com detalhamento em escala de 1:25;

Cortes (mínimo 2, transversal e longitudinal, de cada edificações) e representações isométricas que mostrem os detalhes do projeto, em escala 1:100.

Vistas nas quatro orientações por ambiente em escala 1:50;

Elevações (mínimo das 4 fachadas das edificações), em escala 1:100.

Todos os detalhes exigidos pela Prefeitura Municipal de Maricá e demais concessionárias e órgãos públicos pertinentes à aprovação dos projetos.

Todos os detalhes necessários ao perfeito entendimento dos mesmos, de forma a possibilitar sua execução.

Relação de Materiais e de Quantidades, em forma de Caderno de Especificações, com indicação de acabamentos e equipamentos para cada ambiente.

Aprovação na Prefeitura Municipal de Maricá, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária Municipal, concessionárias e órgãos públicos pertinentes à aprovação dos projetos; obtenção do Alvará e demais licenças necessárias à execução da obra.

Apresentar maquete eletrônica em extensão “skp”, bem como, arquivos digitais editáveis para conferência e disponibilização posterior.

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “doc”, e versão respectiva em “PDF”;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias em escala 1:1000, assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

Observações:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	142
Rúbrica	

- O projeto arquitetônico deverá ser compatibilizado com os demais projetos complementares.
- Prever pontos elétricos, hidráulicos e de lógica para todos os equipamentos indicados no projeto arquitetônico preliminar, anexo a este documento.
- Deverá ser prevista cobertura metálica de telhas com isolamento térmico e acústico.
- O projeto arquitetônico preliminar anexo a este documento constitui a referência para a elaboração do projeto arquitetônico final, mas não o restringe tecnicamente e legalmente no que se refere ao atendimento da legislação e normas vigentes.

ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Não serão necessários ser executados nesta etapa, uma vez que, já foram executados pela SOMAR para definição do terreno, conforme relatório de sondagem em anexo, bem como Anotação de responsabilidade Técnica do responsável.

PROJETOTOPOGRÁFICO E DE TERRAPLENAGEM

Levantamento topográfico planimétrico e altimétrico da área de implantação das edificações e seu entorno, com indicações de níveis, pontos de referência, distâncias e demais detalhamentos necessários para seu perfeito entendimento.

Projeto de Movimentação de Terra demonstrando a movimentação necessária, inclusive com definição de taludes, plantas e cálculos de volumes de cortes e aterros, bem como, perfis e demais detalhamentos necessários. Além de distâncias de transporte, desde as escavações para fundações até o acabamento final, considerando a implantação das edificações proposta.

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “doc”, bem como, arquivo digital editável em “doc” e versão respectiva em “PDF”;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias em escala 1:1000, assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	143
Rúbrica	

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE FUNDAÇÕES

Planta de cargas em escala 1:125;

Planta de formas em escala 1:125;

Planta de armadura em escala 1:125;

Projeto de escoramento (com detalhes de re escoramento e prazos para retirada de escoras) em escala 1:125;

Planta de locação da fundação, pilares, cintas, baldrames em escala 1:125;

Detalhamento da fundação e baldrames em escala 1:125;

Fornecimento de cortes longitudinais e transversais da estrutura em escala 1:125;

Detalhamento dos pilares, vigas e lajes em escala 1:50;

O projeto deverá atender a todas as normas da ABNT NBR 6118/2014, relacionadas às estruturas de concreto;

Detalhamentos específicos necessários à perfeita execução dos serviços em escala compatível, contendo vigas intermediárias e vigas de cobertura, detalhamento de vigas cintas, vergas, contravergas, pilaretes, etc., em escala 1:125;

Todas as pranchas deverão possuir quadro resumo de concreto, ferragens e formas.

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	144
Rúbrica	

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA

Planta da cobertura com a distribuição dos perfis metálicos em escala 1:125;

Desenho em corte da cobertura, mínimo um em direção longitudinal e vertical, com as cotas de altura, largura, comprimento e indicações das seções dos perfis utilizados em escala 1:125;

Detalhes de todas as ligações entre os perfis metálicos e sistemas de chumbamento e fixação dos perfis metálicos nas estruturas de concreto em escala mínima de 1:20 (um por vinte);

Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto, incluindo seções dos perfis metálicos a serem utilizados, suas ligações, tipos de parafusos, furações, soldas (se houverem), etc em escala 1:20;

Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura dos edifícios em escala 1:125, com detalhamento em escala 1:25;

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ÁGUA FRIA

Planta de situação das edificações, com indicação das aduções (ramal de alimentação de rede pública) em escala 1:125;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	145
Rúbrica	

Estudo criterioso para a distribuição das instalações de forma que cause a menor quantidade de rasgos, furos e intervenções no edifício.

Plantas de todo o prédio, com representação dos reservatórios que forem necessários (cisternas e caixas de água), barriletes, prumadas, redes e pontos de consumo/atendimento, com especificações dos materiais e diâmetro das tubulações em escala 1:125;

Esquemas verticais das tubulações (cortes) em escala em 1:50;

Esquema isométrico geral e de cada área molhada, com indicação de cotas verticais e horizontais em escala 1:50;

Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura de edifício com aprovação por escrito do projetista estrutural em escala 1:125 com detalhamento em escala 1:20;

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

Observações:

- Deverá ser prevista a instalação de equipamentos e componentes que visem a economizar à racionalização do uso de água nos pontos de consumo.

- O cenário racionalizado será composto de bacia sanitária de volume reduzido e válvula de descarga hidro-mecânica com regulagem de vazão; torneira de mesa com funcionamento hidro-mecânico; válvula para mictório com funcionamento hidro-mecânico; e redutores de vazão.

ESGOTO

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	146
Rúbrica	

Planta de situação das edificações com indicação da interligação do sistema de esgoto à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Biológica), conforme foi definido e aprovado junto à SANEMAR e SOMAR.

Plantas de todo o prédio, com representação de coletores, prumadas, ramais, ventilações, redes e pontos de consumo/ atendimento, com especificação dos materiais, conexões e diâmetro das tubulações em escala 1:125 com detalhamento em escala 1:25;

Esquemas verticais das instalações (cortes) em escala 1:50;

Detalhamento dos sistemas especiais, fechamento e vedação do esgoto, caixas de passagem, etc. em escala 1:125;

Esquema isométrico de cada área molhada, com indicação de cotas verticais e horizontais em escala 1:50;

Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura dos edifícios com aprovação por escrito do projetista estrutural com escala 1:125, com detalhamento em escala 1:25;

Previsão e detalhamento da correta destinação do esgoto do Complexo Veterinário segundo recomendações normativas e da SANEMAR E SOMAR. (definir agora, pois não haverá tempo hábil para depois)

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

ÁGUAS PLUVIAIS (captação e reuso)

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	147
Rúbrica	

Planta das edificações, com indicação da interligação do sistema de coleta de água ao sistema de reutilização, mostrando armazenamento, sistema de filtragem, moto-bombas, linha de condução das tubulações, etc. em escala 1:125;

Detalhes dos condutores, coletores, caixas de passagem, filtros, moto-bombas, etc. em escala 1:125;

Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura dos edifícios com aprovação por escrito do projetista estrutural com escala 1:125, com detalhamento em escala 1:25;

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

Observações importantes:

- A rede de distribuição de água potável deverá ser uma linha independente da rede de distribuição da água de reuso, não sendo permitido nenhum tipo de cruzamento ou registro em comum aos sistemas. Da mesma forma, o reservatório de água potável não deverá ter ligação com os reservatórios destinados ao reuso e reaproveitamento.

- Se houver reaproveitamento destas águas em áreas com possível contato humano, deverá ser acrescido um sistema de desinfecção por cloração.

- O sistema de aproveitamento de águas de chuva poderá ser utilizado como alternativa de alimentação para o sistema de incêndio ou mesmo para complementação do volume da alimentação das bacias sanitárias.

- Deverá ser prevista a identificação em todos os pontos de consumo de água de reuso por meio de placas com os dizeres: “Água de reuso - NÃO POTÁVEL”.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	148
Rúbrica	

DRENAGEM

Planta de localização dos equipamentos de microdrenagem e macrodrenagem do terreno, estacionamentos e calçadas em escala 1:250, possuindo cotas de assentamento de rede, inclinação, entre outros dados necessários a perfeita execução da obra;

Planta de perfil longitudinal de assentamento de rede em escala 1:250;

Detalhamento de canaletas, poços de visita, bocas de lobo e/ou caixas-raio, ter outros em escala 1:50;

Todos os detalhamentos que se façam necessários para a perfeita execução do sistema de drenagem.

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS, VÁCUO E AR COMPRIMIDO

Projeto de localização constando tubulações, registros, manômetros, interligações distanciamentos, furos nas paredes e passagens, etc em escala 1:125, com detalhamento em escala 1:25, bem como, cortes em escalas 1:50;

Projeto das saídas de gases e suas interligações nas salas previstas em escala 1:50;

Detalhamento de peças e ligações necessárias em escala 1:25;

Atendimento a todas as normas do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e da ABNT.

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	149
Rúbrica	

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

O Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico, deverá ser executado atendendo ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico e demais legislações e normatizações do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e da ABNT.

Deverá ser atendida toda a edificação, englobando a Central de Gases especiais e de GLP (se for o caso) com instalação de extintores de tipo e quantidades compatíveis, bem como de toda a sinalização necessária.

Deverão compor o Plano:

Projeto de risco e quadro de estatística;

Projeto de implantação com acessos em escala 1:125;

Localização e especificações das portas corta-fogo em escala 1:125 com detalhamento em escala 1:25;

Projeto constando controle de materiais e acabamento;

Projeto de Plano de Fuga, saídas de emergência e iluminação de emergência;

Projeto da sinalização de emergência em escala 1:125;

Projeto de extintores em escala 1:125;

Projeto de hidrantes e rede de hidrantes em escala 1:125;

Projeto da brigada de incêndio em escala 1:125;

Plantas e cortes constando todos os materiais de acabamento e revestimento em escala 1:125;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	150
Rúbrica	

Na proteção por hidrantes, constar a planta da rede isométrica, seguindo os padrões de escala estabelecidos em água fria;

Prancha constando todos os detalhamentos necessários em escalas 1:25 ou 1:50, estando compatível com o que estará sendo detalhado;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas;

Indicação da reserva de água a ser utilizada em caso de incêndio;

Sistemas de Detecção de Fumaça e Fogo e Alarme contra Incêndio em escala 1;125 com detalhamento em escala 1:25;

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

Observação:

- O Projeto – Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, será entregue necessariamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Região Metropolitana II, ficando o pagamento da última medição dos projetos condicionada a entrega do Projeto devidamente aprovado.

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Detalhamento da entrada de energia em escala 1:50;

Estudo criterioso para a distribuição das instalações.

Planta geral dos pavimentos, indicando as redes de alimentação e distribuição de energia, com indicação dos circuitos, pontos, bitolas dos tubos e condutores, iluminação de emergência em escala 1:125;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	151
Rúbrica	

Projeto luminotécnico em escala 1:125 com memorial descritivo e de cálculo;

Ramais alimentadores em escala 1:125;

Planta de situação com indicação das caixas de passagem, entrada subterrânea, ramal de alimentação e outros detalhes importantes em escala 1:125, com detalhamento em escala 1:50;

Quadros de distribuição e respectivos diagramas unifilares, com equilíbrio de fases em escala 1:50;

Prumadas.

Detalhamentos específicos necessários à perfeita execução dos serviços em escalas 1:50 e/ou 1:25 em compatibilidade com o que estará sendo detalhado;

Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura das edificações em escala 1:125 com detalhamento em escala 1:25, assinada pelo engenheiro estrutural;

Projeto das instalações elétricas necessárias para a iluminação externa (estacionamento e calçadas) em escala 1:125;

Detalhamento das proteções por para-raios e aterramentos em escala 1:125, com detalhamentos em escala 1:50 e/ou 1:25;

Instalação de ramal de alimentação elétrica de forma subterrânea.

Distribuição de pontos elétricos fixados sobre a laje de cobertura de forma removível e/ou embutidos nas paredes.

Indicação de onde virá o ramal de alimentação para o prédio a serem construídos.

Aprovar o Projeto junto à concessionária de energia da região.

A escolha do método construtivo e dos materiais empregados deverá obedecer todas às normas de saúde, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros do estado do Rio de Janeiro, além de todas as normas técnicas relacionados ao mesmo, bem como, utilizar sistemas que propiciem o máximo de economia e eficiência do sistema.

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	152
Rúbrica	

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

Observação:

- Toda a iluminação das edificações em todos os ambientes e salas, bem como a iluminação das calçadas e áreas de estacionamento deverão ser previstos para a utilização de lâmpadas e luminárias de “LED”, sendo que as luminárias e a quantidade de lumens necessários para cada sala ou ambiente, deverá ser calculado e previsto pelo projetista de elétrica, o qual indicará o tipo de luminária específico para cada ambiente, através de projeto luminotécnico.

PROJETO DE SPDA

Projeto das instalações da tubulação, dos cabos e dos sistemas de proteção contra surtos em baixa tensão, detecção de incêndio e SPDA em escala 1:125;

Prever aterramento individual para as salas identificadas no Projeto Arquitetônico – Estudo Preliminar como Centro Cirúrgico, Central de Material Esterilizado, Forno Crematório etc.

Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura das edificações em escala 1:125 com detalhamento em escala 1:25, aprovação por escrito e assinada pelo engenheiro estrutural;

Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto em escala 1:50 e/ou 1:25;

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	153
Rúbrica	

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, PROJETO DE SISTEMA DE REDE ESTABILIZADA DE ENERGIA, REDE EM CABEAMENTO ESTRUTURADO DE VOZ E DADOS, LÓGICA EM REDE ESTRUTURADA E WIRELESS

Plantas gerais dos pavimentos, indicando caminhamentos e bitolas das tubulações, cablagem e posicionamento dos quadros, caixas de saída e calhas suspensas em escala 1:125, com detalhamento em escala 1:50 e/ou 1:25, em compatibilidade com o que estará sendo detalhado;

Corte esquemático das tubulações com cablagem.

Cortes esquemáticos das entradas de cablagem em cada sala, constando cota de assentamento das tubulações, eletrocalhas, entre outros, em escala 1:50;

Planta de situação e locação das edificações com indicação da entrada e interligação de lógica à rede do Complexo Veterinário em escala 1:125 e detalhamento em escala 1:25;

Detalhamentos necessários à perfeita execução dos projetos em escalas 1:50 e/ou 1:25 em compatibilidade com o que estará sendo detalhado;

Quadro de carga, locação, dimensionamento e detalhamentos de pontos de telefonia, lógica, circuitos, tubulações e racks que se fizerem necessários para atendimento aos pontos indicados em projeto de arquitetura.

Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura das edificações em escala 1:125 com detalhamento em escala 1:25, aprovação por escrito e assinado pelo(a) engenheiro(a) estrutural;

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”. Deverão estar inclusos todos os equipamentos de rede (switches, racks, controladora, antena wi-fi, etc);

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	154
Rúbrica	

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

Observações:

- O projeto de lógica / telefonia deverá prever a interligação a rede existente no Município, incluindo os cabos de fibra ótica e demais acessórios para sua interligação. O projetista deverá consultar previamente a Coordenadoria de Tecnologia de Informação da PMM.

- A interligação dos pontos lógicos aos racks poderá se processar por intermédio de eletrocalhas metálicas, exclusiva para os circuitos lógicos, a serem instalados sobre o forro, ligados aos pontos instalados nas divisórias ou paredes por eletrodutos metálicos.

- Toda a distribuição da rede de telefonia se fará por intermédio do sistema estruturado, tal como a rede lógica.

- A telefonia deve ser digital (VoIP) com previsão de aquisição de equipamentos.

- Todo o cabeamento estruturado de voz e dados deverão prever alçapões no forro, bem como, estruturas e peças de ligação que possibilitem a manutenção dos mesmos, bem como, prever o possível aumento de equipamentos, estando todo e qualquer meio de passagem (tubulações, calhas, entre outros), disponível para receber tais aumentos;

- O projeto de rede estabilizada de energia deverá estar com autorização por escrito do engenheiro responsável pelo projeto executivo de instalações elétricas;

PROJETO DE INSTALAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL/ ALARME, CONTROLE DE ACESSOS E PROJETO CFTV

O Projeto de Sistemas de Segurança deverá ser executado prestigiando os sistemas e tecnologias existentes e compatíveis com a necessidade dos edifícios a serem construídos;

Deverá ser previsto sistema de câmeras e alarmes de forma a propiciar a segurança de pacientes, tutores, funcionários e estudantes e evitar furtos de patrimônio.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	155
Rúbrica	

Deverá ser fornecido planta de localização das câmeras, alarmes, entre outros dispositivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema em escala 1:125, com detalhamento dos equipamentos em escala 1:25;

Deverá ser executado cortes esquemáticos em cada ambiente a ser instalados os equipamentos para possibilitar a visualização das cotas de assentamento dos dispositivos, bem como, das estruturas de interligação dos dispositivos (eletrodutos, eletrocalhas a serem instaladas sobre o forro, ligados aos pontos instalados nas divisórias ou paredes por eletrodutos metálicos) em escala 1:50;

Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura das edificações em escala 1:125 com detalhamento em escala 1:25, aprovação por escrito e assinado pelo(a) engenheiro(a) estrutural;

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

Observações:

- O projeto de segurança patrimonial/alarme, controle de acesso e projeto de CFTV deverá prever a interligação a rede existente no Município e demais acessórios para sua interligação. O projetista deverá consultar previamente a Coordenadoria de Tecnologia de Informação da PMM.
- A interligação dos dispositivos será realizada, também por cabeamento estruturado por intermédio de eletrocalhas metálicas, exclusiva para os circuitos lógicos, a serem instalados sobre o forro, ligados aos pontos instalados nas divisórias ou paredes por eletrodutos metálicos.
- Toda a distribuição da rede segurança patrimonial/alarme, controle de acesso e CFTV se fará por intermédio do sistema estruturado, tal como a rede lógica.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	156
Rúbrica	

- Todo o cabeamento estruturado deverá prever alçapões no forro, bem como, estruturas e peças de ligação que possibilitem a manutenção dos mesmos, bem como, prever o possível aumento de equipamentos, estando todo e qualquer meio de passagem (tubulações, calhas, entre outros), disponível para receber tais aumentos;
- O projeto de segurança patrimonial/alarme, controle de acesso e projeto de CFTV deverá estar em total consonância com o projeto de cabeamento estruturado de voz e dados, possibilitando que as estruturas de manutenção como alçapões, sejam os mesmos para diminuir o impacto estético nos prédios;
- A infraestrutura como racks, switches, etc deverão ter espaço disponível para interligação dos dispositivos de segurança patrimonial.

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO

O projeto deverá prever e dimensionar adequadamente, aparelhos de ar-condicionado do tipo “split inverter”, exceto para o edifício do hospital veterinário, que deverá ser por ar condicionado central.

A capacidade dos aparelhos será dimensionada e deverá estar prevista no cabeamento de alimentação elétrica, com seu circuito e seus elementos de segurança, respectivos.

Projeto de exaustão para ambientes sem ventilação natural, constando de planta de localização de exautores, dutos, pontos de saída em escala 1:125 e detalhamentos necessários em escala 1:25;

O sistema de ar-condicionado “split inverter” deverá ser projetado de forma a fornecer graduação de temperatura, tanto para quente quanto para frio, conforme necessidade de uso, sendo produzido planta de localização dos aparelhos de ar condicionado, condensadores e evaporadores em escala 1:125;

Planta com a disposição dos dispositivos de localização do ar condicionado central, bem como, dutos de interligação ao sistema de condensação e evaporação em escala 1:125;

Vistas esquemáticas dos ambientes que receberão os aparelhos tipo “split inverter” com cotas de assentamento dos aparelhos em escala 1:50;

Cortes esquemáticos das tubulações interligadoras das unidades condensadoras e evaporadoras, com cotas de assentamento em escala 1:50;

Estudo criterioso para a distribuição das instalações, aparelhos, tomadas, marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras);

Ramais alimentadores.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	157
Rúbrica	

Quadros de distribuição e respectivos diagramas unifilares, com equilíbrio de fases em escala 1:50;

Detalhamentos específicos necessários à perfeita execução dos serviços, como cálculo da fiação, circuito de ar-condicionado específico, quantidades de disjuntores, caixas de disjuntores, etc.

Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura das edificações em escala 1:125 com detalhamento em escala 1:25, aprovação por escrito e assinado pelo(a) engenheiro(a) estrutural;

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

Observações:

- Deverão ser levados em conta aspectos de economia de energia e racionalização.
- Deverá ser levado em conta o aspecto estético das edificações, não sendo admitido nenhum equipamento aparente nas fachadas, tais como unidades condensadoras, exaustores e afins, devendo haver compatibilização junto ao projeto arquitetônico o qual deverá prever elementos que ocultem os equipamentos supramencionados ao mesmo tempo em que preveja a possibilidade de acesso para manutenções.
- As unidades condensadoras que prevejam estar em áreas técnicas sobre lajes deverá ter autorização por escrito do engenheiro(a) estrutural devidamente assinada e carimbada em duas vias;
- O projeto de ar condicionado deverá estar devidamente autorizado pelo engenheiro responsável pelo projeto executivo de instalações elétricas, uma vez que, suas demandas terão impactos diretos em alimentadores, transformadores, geradores, entre outros equipamentos e instalações permanentes.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	158
Rúbrica	

- A drenagem dos condensadores deverá estar devidamente em consonância com a drenagem de águas pluviais do prédio, estando proibida qualquer ligação do sistema de drenagem dos aparelhos a rede de esgoto dos prédios.

PROJETO DE URBANISMO

Planta de paginação de piso de urbanismo em escala 1:125;

Planta de localização das espécies vegetais a serem interpostas nas áreas em escala 1:125, com detalhamento de jardineiras em escala 1:50;

Planta de disposição de calçadas, áreas de vivência, estacionamentos, e localização de mobiliário urbano etc. em escala 1:125;

Cortes esquemáticos da disposição de perfis construtivos e camadas de materiais empregados em calçadas, jardineiras, áreas de vivência, entre outros em escala 1:50;

Planta das calçadas, paginação de assentamento (em caso de blocos intertravados) com tipo de materiais e cores a serem empregadas, respeitando a ABNT NBR 9050/2015;

Planta de detalhamento de mobiliário urbano em escala 1:50 e/ou 1:25, conforme a necessidade do detalhamento do mobiliário,

Corte esquemático das diversas camadas do pavimento para a construção do estacionamento em escala 1:50, devidamente calculado e apresentado no memorial de cálculo, bem como, localização dos reforços em escala 1:125, se necessário, com detalhamentos em escala 1:50;

Planta de sinalização viária horizontal e vertical, constando de localização e disposição em escala 1:125, bem como, detalhamento de pinturas, placas e estruturas necessárias em escala 1:50 e/ou 1:25, conforme a necessidade;

Projeto de coleta e destinação das águas pluviais do estacionamento de acordo com o Projeto de Drenagem.

Projeto da iluminação no entorno das calçadas, jardineiras e das áreas de estacionamento, de acordo com o Projeto Executivo de Instalações elétricas.

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	159
Rúbrica	

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

Observações:

- No caso de existência de jardineiras em alvenaria estrutural deverá ser apresentado planta de disposição de blocos por fiada, bem como, vistas das disposições de assentamento e blocos necessários a perfeita execução das jardineiras, caso necessário grampeamentos, armações, grauteamentos, deverá ser apresentado detalhamento em escala 1:50 e/ou 1:25, bem como, quadro de resumo de quantitativos de blocos, aço, e concreto. Além de memorial descritivo de cálculo e materiais empregados;

- No caso da existência de pergolados, deverão ser apresentados memoriais descritivos de cálculo das estruturas a fim de garantir a segurança na execução e na utilização dos mesmos.

- Deverá ser apresentado tempo de manutenção do ambiente ao qual foram empregadas espécies vegetais, bem como, das mesmas, a fim de garantir que durante a execução dos serviços, as espécies tenham uma maior durabilidade;

- As plantas de sinalização viária deverão obedecer a ABNT NBR 9050/2015, ao Código Brasileiro de Trânsito e as normativas da Secretaria de Trânsito da Prefeitura Municipal de Maricá.

PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser fornecido planta de localização das impermeabilizações necessárias em escala 1:125;

Deverá ser fornecido detalhamento e cortes esquemáticos das impermeabilizações em escala 1:50 das estruturas como jardineiras, lajes expostas, reservatórios enterrados, áreas molhadas;

Deverá ser previsto impermeabilização para as fundações a fim de evitar infiltrações capilares oriundas do solo, devendo o detalhamento de aplicação estar em escalas 1:100 e/ou 1:50, conforme a necessidade;



SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	160
Rúbrica	

Deverá ser previsto impermeabilização da área externa de cada prédio até a uma altura de 0,50 da cota de assentamento de calçada a fim de evitar possíveis infiltrações devendo as mesmas estar representadas em detalhamentos em escala 1:50 e cortes esquemáticos de 1:50;

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Promover compatibilização com o projeto de estruturas e demais projetos e instalações.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)

Apresentação de memoriais e documentos necessários, segundo RDC 222/2018 ANVISA e Resolução CONAMA nº 358/2005, devendo ser entregue em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, via digital em formato “doc” e em PDF.

Descrição dos responsáveis pelo gerenciamento de resíduos, caracterização, qualificação e quantificação dos resíduos, possíveis reutilizações ou reciclagens dos resíduos na obra, forma de acondicionamento, transporte e destinação final.

Aprovação do projeto (plano) junto à Prefeitura Municipal (necessário para a obtenção do habite-se).

Apresentação de laudos que se fizerem necessários devidamente assinados e carimbados em três vias;

Indicação de formas de coleta, transporte e destinação.

Memorial descritivo de projeto, materiais empregados e de cálculo em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável em formato de texto em arquivo de extensão “docx”, bem como, arquivo digital editável em docx e PDF;



SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	161
Rúbrica	

Planilha quantitativa de materiais com unidades respectivas em três vias impressas assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável, bem como, arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

Os projetos deverão ser fornecidos impressos em três vias assinadas e carimbadas pelo engenheiro(a) responsável e em formato digital editável no formato de arquivo “dwg” e “PDF”;

Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada em três vias originais.

COMPATIBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS PROJETOS

Compatibilização dos projetos de arquitetura e seus complementares de forma a integrar todos os projetos necessários para a concretização das edificações, assim como seus aspectos de custos, soluções técnicas e prazos, em conformidade com os parâmetros preliminares estabelecidos pela comissão de acompanhamento e pelas exigências legais edilícias ou administrativas.

Consideração das condições de mercado, a viabilidade técnico-econômica do bem a ser edificado, sua construtibilidade e a qualidade do processo de produção dos projetos.

Compreensão dos procedimentos, objetivos e conceitos definidos pela Instituição e avaliação da coerência e adequação das soluções de projeto à realidade e expectativas da UEPG.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Esta etapa do memorial trata dos itens relacionados à planilha orçamentária e suas peças técnicas, tais como memória de cálculo detalhada, memorial descritivo, cadernos de especificações técnicas, orçamento analítico e sintético, cronograma, composições de preço unitário e cotações de preço de mercado, quando houver incompatibilidades (necessidades especiais ou serviços diferenciados) com as tabelas de referência, será permitido que os órgãos elaborem seus próprios referenciais de preço, desde que demonstrem sua necessidade por meio de justificativa técnica

As planilhas orçamentárias, deverão ser elaborada por profissional especializado, na qual deverá ser apresentado o Registro de Responsabilidade Técnica e ou Anotação de Responsabilidade Técnica assinada em três vias, emitido pelo profissional responsável pelo projeto, boleto bancário do pagamento da RRT e ou ART, cópia do CAU e ou CREA e cópia do pagamento da anuidade do CAU e ou CREA do responsável pelo orçamento.



SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	162
Rúbrica	

O Acórdão 2622/2013 estabelece critérios e o teto para coeficientes máximos permitidos para elaboração da composição do BDI.

É necessário incluir no orçamento os custos indiretos (BDI), que estão relacionados aos serviços e pagamentos de apoio feitos pela prestadora do serviço, como taxas e tributos, salário dos funcionários contratados, material de expediente etc.

Apresentar em forma de planilhas os valores unitários e totais dos itens constantes nos quantitativos associados aos valores dos serviços, insumos e mão de obra com referência nas tabelas oficiais do mês mais recente disponível.

A planilha orçamentária detalhada por itens deverá ser elaborada conforme modelo apresentado pela SOMAR, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços do objeto orçado.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar expressos em Reais (R\$) e compatíveis com o quantitativo e o critério de medição a que correspondem, ou seja, comprimento, área, volume, quantidade, tempo, etc., com suas respectivas unidades de medidas, tanto para serviços, insumos e mão de obra.

Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.

A elaboração das planilhas orçamentárias deverá obedecer às tabelas oficiais EMOP, SCO, SINAPI, SICRO, SBC, entre outras disponíveis para o estado do Rio de Janeiro. Na falta das anteriormente mencionadas deverá ser fornecida especificação técnica do produto a ser adquirido para execução dos serviços.

As planilhas orçamentárias deverão seguir a Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017, o Decreto Municipal nº 158/2018, bem como a lei de licitações nº 8.666/93.

Deverão ser apresentada Memória de Cálculo detalhada, Planilha Orçamentária analítica e sintética, Cronograma físico-financeiro, Composições Analíticas de Bonificações de Despesas Indiretas (obedecendo ao Acórdão TCU nº 24.253/2013), composições de custo unitário (caso seja necessário ser montada pelo orçamentista) e cotações de preço de mercado.

As composições que forem necessárias a serem montadas pelo orçamentista deverá ser apresentado memória de cálculo da mesma, a fim de apresentar o cálculo realizado para alcançar a estimativa apresentada, assim como a composição da tabela oficial de origem.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	163
Rúbrica	

Não serão permitidos materiais a serem empregados sem a sua devida composição de aplicação, assentamento ou colocação.

As planilhas deverão vir impressas em três vias devidamente assinadas e carimbadas pelo profissional responsável, bem como, em formato de arquivo digital editável em “xls” e “PDF”.

LISTA DE MATERIAIS, E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Todos os projetos deverão ter cadernos de especificações correspondentes que contenham a caracterização de todo o material a ser empregado nas instalações.

O caderno de especificações deverá conter a conceituação do projeto, as normas adotadas para a realização dos cálculos, as premissas básicas adotadas, descrição, especificação e características técnicas dos materiais, tais como: forma, dimensões, tolerâncias, textura, dureza, impermeabilidade, resistência mecânica, acabamento, local de aplicação, solicitação de uso, características do serviço a executar, características dos arremates, aspecto final, equipamentos e acessórios.

A CONTRATADA deverá elaborar detalhamento em planilhas, contendo descrição e especificação, quantitativos unitários e globais para embasamento da futura licitação para execução dos serviços ora projetados.

As especificações e serviços descritos neste item poderão sofrer alterações futuras, desde que para atender alguma atualização de norma, melhor solução, melhor técnica, dentre outras, desde que aceita pela fiscalização do órgão contratante dos projetos dos edifícios a serem construídos.

Os projetos de instalações e complementares serão considerados concluídos um a um, ou seja, individualmente, após a aprovação da fiscalização, e, nos casos em que a legislação exigir, pelos órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Maricá.

CONFIGURAÇÃO DOS DESENHOS DE PROJETO

Para a elaboração dos projetos deverão ser observadas as seguintes configurações básicas:

O projeto em formato MODEL deve ser apresentado na unidade metro;

As cotas não devem ser editadas, sob pena de sanções administrativas;

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	164
Rúbrica	

A fonte adotada deve seguir as normas da ABNT, com altura de texto condizente com a escala utilizada no projeto, de acordo as especificações estabelecidas neste caderno;

A contratada assume, de antemão, que possui os direitos de uso de quaisquer elementos de projeto presentes nos modelos e reproduzidos nas pranchas, sejam os criados por ela ou adquiridos de terceiros, e entende ser a única responsável por qualquer acusação de violação de direitos autorais que porventura possam ocorrer, isentando completamente a contratante de participação em qualquer irregularidade.

DA ENTREGA DOS PROJETOS

A relação completa com os layers definidos no Projeto Básico e os acrescidos pela CONTRATADA deverá ser entregue ao órgão contratante em versão impressa e digital, sendo que a versão digital deverá conter o arquivo digital em extensão DWG, PLT e PDF;

Os projetos deverão ser entregues no formato DWG, versão 2016;

Os documentos referentes aos projetos finais devem ser entregues em pranchas padronizadas (A4, A3, A2, A1 ou A0), em 03 (três) cópias assinadas pelo responsável técnico, bem como arquivos digitais em formato dwg editáveis e em PDF, seguindo os padrões de impressão estabelecidos no Manual de Apresentação de Projetos de Edificações SOMAR;

Os documentos devem ser desenvolvidos em programas de edição de texto, em formato do tipo DOC e planilhas eletrônicas em formato do tipo XLS, devendo ser anexadas as correspondentes versões dos arquivos em formato PDF;

As imagens enviadas deverão apresentar-se com extensão JPG;

As pranchas de projetos entregues devem ser armazenadas em caixas de arquivo de plástico (tipo portfólio), e organizadas em plásticos de acordo com o tipo de projeto, sendo que em cada plástico devem estar no máximo cinco (05) pranchas. Deve ser entregue em folha ofício um sumário com a identificação e localização de cada pranchas.

Os projetos entregues deverão conter a revisão do mesmo, a fim de permitir o controle das entregas pela FISCALIZAÇÃO.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	165
Rúbrica	

Na entrega final do projeto a contratada deverá entregar à contratante, um ofício informando que abdica dos direitos autorais sobre elementos do projeto (ex.: famílias e/ou blocos) presentes nos projetos referentes ao edital e contrato em questão;

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todo material especificado no projeto deverá ser aprovado pela área técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos da SOMAR. A aprovação do projeto pela área técnica responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos (SOMAR) não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade concernente à elaboração e compatibilização do mesmo.

ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

A contratada será convocada para realização de uma reunião de início de projeto, quando serão passadas informações como:

Necessidades da SOMAR para que sejam incluídas e definidas no projeto;

Contato da SOMAR, que acompanhará a elaboração dos projetos;

Necessidade de se visitar o terreno do Complexo Veterinário;

Fornecimento de arquivos em DWG que auxiliarão a contratada no desenvolvimento do projeto;

Fornecimento do padrão de folha, carimbo, layers e penas de plotagens a serem adotados;

Apresentação dos responsáveis técnicos de cada projeto solicitado.

Devido ao grande volume de dados necessários aos projetos e a necessidade variável de detalhamento dos mesmos, demandado por projetistas diferentes, fica a cargo da empresa vencedora do certame o levantamento de dados não fornecidos pelo SOMAR.

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	166
Rúbrica	

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo global máximo para a execução dos serviços será de 60 dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da assinatura do Contrato e/ou Autorização para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

As etapas serão entregues de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela CONTRATADA e aprovadas pela fiscalização do órgão contratante dos edifícios a serem construído.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS será exercida pela SOMAR que acompanhará a elaboração dos projetos objeto do Edital com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados.

A FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS dos edifícios a serem construídos deverão receber, de forma oficial/ formal, todas as informações solicitadas à CONTRATADA.

Caberá à FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS dos edifícios a serem construídos sanar as dúvidas e os impasses surgidos, quando do desenvolvimento dos projetos pela CONTRATADA.

É de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS dos edifícios a serem construídos exigir o cumprimento de todos os itens citados neste Edital, de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela CONTRATADA em concordância com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATANTE.

A presença da FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS dos edifícios a serem construídos para acompanhamento dos projetos não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

As correções necessárias em projetos provenientes de erros da CONTRATADA que acarretem custos a mais não serão remuneradas.

A CONTRATADA deverá corrigir projetos e documentos não aprovados pela FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 5 dias úteis, devendo ser entregue 3 (três) vias dos mesmos devidamente assinadas e carimbadas.



SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	167
Rúbrica	

Wellington Area Narciso de Oliveira

Matr. 500.275

Renato Castilho P. de Almeida

Matr. 500.034

Kiane Souza Costa

Chefe de Gabinete da Diretoria Operacional de Obras Indiretas

Matr. 500.032



SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	168
Rúbrica	

H – PLANTAS

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/open?id=1nQ-gQCyPjUa-SmgjzoCLRAsJxT5P8hDk>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	169
Rúbrica	

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DE**

_____, **NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E**
_____.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____ Itapeba, Maricá, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **SOMAR**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) _____, resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** _____, **NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, de acordo com o processo administrativo nº _____ e o Edital de Licitação modalidade _____ nº _____/ _____, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

CLÁUSUL	ASSUNTO
A	
1ª	DO OBJETO

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	170
Rúbrica	

2 ^a	DO PRAZO
3 ^a	DAS OBRIGAÇÕES DO SOMAR
4 ^a	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5 ^a	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6 ^a	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7 ^a	DA EXECUÇÃO,
8 ^a	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9 ^a	DA RESPONSABILIDADE
10 ^a	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11 ^a	DA GARANTIA
12 ^a	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13 ^a	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14 ^a	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15 ^a	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16 ^a	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17 ^a	DA RESCISÃO
18 ^a	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19 ^a	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20 ^a	DO FORO DE ELEIÇÃO

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	171
Rúbrica	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a

Parágrafo primeiro. As Serviços de Engenharia e os serviços contratados serão executados por execução _____, sob o regime de _____. **Parágrafo Segundo.** No prazo de ____ (_____) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento. **Parágrafo terceiro.** Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico (Anexo ____). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de ____ (_____) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo-se: a) o tempo de execução da obra (----) meses; e b) o período para recebimento provisório (--- dias). O período para seu recebimento definitivo será de ____ (____ dias). **Parágrafo primeiro.** O prazo para execução da obra é de ____ (____) MESES, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de iniciar a obra. **Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo terceiro.** Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação do **SOMAR**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SOMAR:** Constituem obrigações do **SOMAR:** realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do contrato; e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **CONTRATADA:** a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para o MUNICÍPIO os projetos executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para o **SOMAR**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados; d) manter constante e permanente vigilância sobre Serviços de Engenharia e serviços executados até seu recebimento

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	172
Rúbrica	

provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas Serviços de Engenharia ou serviços; e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável; g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das Serviços de Engenharia; h) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos; i) encaminhar ao local das Serviços de Engenharia, sempre que solicitado pelo **SOMAR**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual “EPI” necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do **SOMAR**; k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **SOMAR**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato; m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo **SOMAR**; p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas Serviços de Engenharia, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **SOMAR** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de “as built” representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	173
Rúbrica	

o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao SOMAR quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor total previsto para este contrato é de R\$ _____ (_____), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro.** O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo II deste contrato. **Parágrafo segundo.** Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. **Parágrafo terceiro.** Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. **Parágrafo quarto.** Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais o para menos, adotando-se o Índice

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: **PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA:** **Parágrafo único.** As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início dos Serviços de Engenharia. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **SOMAR** sempre que necessário à boa execução do Contrato. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	174
Rúbrica	

numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das partes. **Parágrafo quinto.** A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do **SOMAR**. **Parágrafo sexto.** A **CONTRATADA** deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Parágrafo sétimo.** A **CONTRATADA** deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **SOMAR**, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **SOMAR**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **SOMAR** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	175
Rúbrica	

quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

Parágrafo oitavo. O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de _____ dias após a comunicação escrita da **CONTRATADA**, devidamente acompanhada do “as built”; a) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, decorrido o prazo de _____ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo nono. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Parágrafo décimo. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE As Serviços de Engenharia e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **SOMAR** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **SOMAR**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **SOMAR**.

Parágrafo primeiro. O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **SOMAR**, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente.

Parágrafo segundo. As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis.

Parágrafo terceiro. Em caso de desconformidade na execução da obra, o **SOMAR** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa.

Parágrafo quarto. Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	176
Rúbrica	

da obra. **Parágrafo quinto.** Na hipótese da CONTRATADA não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Secretaria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa. **Parágrafo sexto.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo sétimo.** Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. **Parágrafo oitavo.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. **Parágrafo nono.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; **Parágrafo décimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado. **Parágrafo onze.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao SOMAR, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, *pro rata die*, caso inexistir justificativa para a ocorrência. **Parágrafo doze.** Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das Serviços de Engenharia; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. **Parágrafo treze.** O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento. **Parágrafo catorze.** O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** A **CONTRATADA**, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela secretaria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de ___ % (___s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro - garantia; c) fiança bancária. **Parágrafo primeiro.** A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. **Parágrafo segundo.** Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. **Parágrafo terceiro.** A garantia prestada pela **CONTRATADA** somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo SOMAR se necessário, para quitar eventuais obrigações da **CONTRATADA**. **Parágrafo quarto.** O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	177
Rúbrica	

CONTRATADA somente ocorrerá após o recebimento definitivo das Serviços de Engenharia e dos serviços executados. Parágrafo quinto. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do SOMAR, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado. **Parágrafo sexto.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o SOMAR recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de *03 (três) dias úteis* após sua notificação. **Parágrafo sétimo.** No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada. **Parágrafo oitavo.** A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos: a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada; c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser modificado pelo **SOMAR**, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo. **Parágrafo primeiro.** *Itens simples ou compostos que não estejam previstos* originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a CONTRATADA, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Serviços de Engenharia Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo SOMAR, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo segundo.** Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado. **Parágrafo terceiro.** Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Serviços de Engenharia apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s). **Parágrafo quarto.** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o SOMAR a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo**

SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	178
Rúbrica	

único. A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **SOMAR**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** As sanções previstas nas alíneas **b, c e d** do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo terceiro.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo quarto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 158/18. **Parágrafo quinto.** O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **SOMAR**. **Parágrafo único.** Caso o **SOMAR** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e**

SOMAR	
Processo n°	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	179
Rúbrica	

SUBCONTRATAÇÃO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **SOMAR** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. **Parágrafo primeiro.** Na hipótese de anuência do **SOMAR**, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todas os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **Parágrafo segundo.** A empresa a ser CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo SOMAR, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante. **Parágrafo terceiro.** Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo SOMAR. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. **Parágrafo quarto.** Em caso de subcontratação, a empresa a ser CONTRATADA permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao SOMAR, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o SOMAR exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do SOMAR, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo.** O **SOMAR** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas



SOMAR	
Processo nº	2538/2020
Data de Início	30/01/2020
Folha	180
Rúbrica	

estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

MARICÁ, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 –